



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004829/2016-40

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2016, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, **Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto nº 8.184 de 17 de janeiro de 2014, Decreto 8.194 de 12 de fevereiro de 2014, Decreto nº 8186, de 17 de janeiro de 2014, Decreto 7.903 de 04 de fevereiro de 2013** e do Decreto 8.538 de 06/10/2015 da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de equipamentos de informática, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.2.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 e estes serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 5, 7, 24, 31, 33 e 38) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 4, 6, 23, 30, 32, e 37), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014;

2.2.1.1. Para o item 39, embora tenha valor estimado acima de R\$ 80.000,00, não se aplica o sistema de cotas previsto no subitem anterior, por se tratar de item não divisível.

2.2.1.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.3. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 7903, de 04 de fevereiro de 2013, em favor do produto manufaturado nacional para o item 34 do Anexo I deste edital.

2.4. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8194, de 12 de fevereiro de 2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens 11, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32 e 33 do Anexo I deste edital.

2.5. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 9, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8186, de 17 de janeiro de 2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens 2, 9, 23, 24, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I deste edital.

2.6. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8184, de 17 de janeiro de 2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 35, 40, 41, 42 e 44 do Anexo I deste edital.

2.3 Após a aplicação de tal margem, será aplicado o Decreto nº 7174 de 12 de maio de 2010. No momento do envio da proposta, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, se pretende fazer uso do direito de preferência de que tratam o Decreto 7174/2010, de forma virtual conforme funcionalidade disponibilizada no sistema. A manifestação para fins de aplicação do Decreto 7174/2010 implica em responsabilidade da licitante pelo conteúdo declarado. Caso haja licitantes que se declarem portadores de certificados, conforme Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010 que trata do exercício do direito de preferência em licitações para o setor de informática e automação, aplicar-se-á a seguinte ordem de classificação:

- 1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
- 2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico
- 3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas
- 4º - Tecnologia no País
- 5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
- 6º - Processo Produtivo Básico

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no site da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br.

Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **27/05/2016**, até as 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **25/06/2016**, até as 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.640 de 03 de agosto de 2015;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de**

Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico caso se enquadre no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010 e nos Decretos nº 7.903 de 04 de fevereiro de 2013, 8.184 de 17 de janeiro de 2014, 8.186 de 17 de janeiro de 2014 e 8.194 de 12 de fevereiro de 2014.**
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.8.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas ou no âmbito da União;
 - 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A licitante deverá apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes

requisitos:

- a) segurança para o usuário e instalações;
- b) compatibilidade eletromagnética; e
- c) consumo de energia.

6.2. A licitante deverá apresentar, ainda, documento contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 01 / 06 / 2016

7.2. HORÁRIO: 09 : 00

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

8.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

8.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

8.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

8.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

8.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma, observando o disposto no item 8.4 do Edital;

8.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

8.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

8.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

8.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.

8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

8.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**

9.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o **MODELO do produto ofertado;**

9.2. A proposta técnica deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes, softwares e acessórios fornecidos;

9.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

9.4. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

10.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

10.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

10.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 10.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 10.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 10.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 10.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 10.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NOS DECRETOS 7.903/2013, 8.184/2014, 8.186/2014 e 8.194/2014.

- 11.1. Após a fase de lances, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais tratados pelos **Decretos 7.903/2013, 8.184/2014, e 8.194/2014, conforme anexo III deste Edital.**
- 11.1.1. O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, em campo próprio no sistema, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem os Decretos 8.184/2014, 8.194/2014 e 7.903/2013, devendo apresentar cópia da referida declaração no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.

- 11.1.2. A margem de preferência normal será aplicada apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme Processo Produtivo Básico aprovado nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.
- 11.1.3. A margem de preferência adicional prevista nos decretos 8.184/2014 e 8.194/2014 será aplicada apenas para os produtos manufaturados nacionais, nos termos da cláusula anterior, e que atendam os requisitos e os critérios definidos na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 383, de 26 de abril de 2013.
- 11.1.4. A margem de preferência adicional de que trata o decreto 7.903/2013, será aplicada apenas para os produtos manufaturados nacionais que tenham sido desenvolvidos no País, conforme requisitos e critérios definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 11.1.5. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro;
- 11.1.6. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e
- 11.1.7. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.
- 11.1.8. Fórmula: $PM = PE \times (1 + M)$, sendo:
- PM = preço com margem;
- PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;
- M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo III.
- 11.1.9. A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.
- 11.1.10. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 11.1.11. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 11.2. Após a fase de lances, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais tratados pelo **Decreto 8.186/2014, conforme anexo III deste Edital.**
- 11.2.1. As margens de preferência normal e adicional serão aplicadas para os serviços que:

11.2.1.1. sejam desenvolvidos ou prestados no País por pessoa jurídica constituída em conformidade com o art. 1.126 ao art. 1.133 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, constantes do Anexo I, classificados segundo a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio, instituída pelo Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012; e

11.2.1.2. tenham recebido o certificado de que trata a Portaria nº 555, de 18 de junho de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, como resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica e serviços correlatos associados prestados pelas titulares dos direitos de licença daqueles programas de computador e serviços correlatos assim certificados, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

11.2.2. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro;

11.2.3. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e

11.2.4. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

11.2.5. Fórmula: $PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

11.2.6. PM = preço com margem;

11.2.7. PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

11.2.8. M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo III.

11.3. Após a fase do direito de preferência previsto nos decretos 7.903/2013, 8.184/2014, 8.194/2014 e 8.186/2014 e o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte verificada nos itens constantes no anexo III, as licitantes serão convocadas, conforme funcionalidade do sistema comprasnet, para aplicação do direito de preferência previsto no **Decreto 7.174/2010** e proceder-se-á, sucessivamente, da seguinte forma:

11.3.1. Se o produto ofertado pela licitante detentora do lance de menor preço para o item não for feito com tecnologia desenvolvida no Brasil e de acordo com o Processo Produtivo Básico- PPB (inciso I do art.5º do Decreto 7.174/2010) e existirem empresas cuja proposta seja até 10% acima da melhor proposta válida e cujo produto atenda ao disposto no inciso I do artigo 5º do Decreto 7.174/2010, estas serão consultadas, na ordem de classificação, sobre o interesse em oferecer o produto por preço igual ou inferior do que o da melhor proposta válida.

11.3.2. Se o produto ofertado pela licitante detentora do lance de menor preço para o item, não for com tecnologia desenvolvida no Brasil (inciso II do art.5º do Decreto 7.174/2010) e existirem empresas cuja proposta seja até 10% acima da melhor proposta válida e cujo produto atenda ao disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto 7.174/2010, estas serão consultadas sobre o interesse em oferecer o produto por preço igual ou inferior do que o da melhor proposta válida.

- 11.3.3. Se o produto ofertado pela licitante detentora do lance de menor preço para o item, não for produzido de acordo com o PPB (inciso III do art.5º do Decreto 7.174/2010) e existirem empresas cuja proposta seja até 10% acima da melhor proposta válida e cujo produto atenda ao disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto 7.174/2010, estas serão consultadas sobre o interesse em oferecer o produto por preço igual ou inferior do que o da melhor proposta válida.
- 11.4. Consideram-se bens com tecnologia desenvolvida no Brasil aqueles cujo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, competindo à licitante comprovar que seu produto se enquadra nesta categoria, no caso de questionamentos. Caso alguma licitante questione o enquadramento da licitante vencedora, arcará com o ônus da prova, pois o Pregoeiro basear-se-á exclusivamente na declaração prestada pela empresa quando de sua expressa opção pelo direito de preferência (quando do encaminhamento de sua proposta).
- 11.5. A comprovação do atendimento ao PPB é feita mediante a apresentação do documento comprobatório de habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto 5.906/2006 ou Decreto 6.008/2006. Tal comprovação poderá ser feita: por meio de sítio eletrônico do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus- SUFRAMA; ou por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou SUFRAMA mediante solicitação dos licitantes. Compete à licitante comprovar que seu produto se enquadra nesta categoria, no caso de questionamentos. Caso alguma licitante questione o enquadramento da licitante vencedora, arcará com o ônus da prova, pois o Pregoeiro basear-se-á exclusivamente na declaração prestada pela empresa quando de sua expressa opção pelo direito de preferência (quando do encaminhamento de sua proposta).
- 11.5.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 11.5.2. produzidos no País;
- 11.5.3. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.5.4. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.6. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 11.7. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 11.7.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 12.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de

14 de dezembro de 2006;

12.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

12.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

12.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 8.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

12.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

12.4. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens.

12.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.6. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.7. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

12.8. O licitante que não tiver declarado inicialmente, em campo próprio no sistema, que o item atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, ou não entregar a documentação solicitada para o benefício da margem de preferência, será considerado como item manufaturado estrangeiro para fins de classificação.

12.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

12.10. Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no item 12.8, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

12.11. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

12.11.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

- 12.11.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 22 deste Edital.
- 12.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 12.12.1.** As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;
- 12.12.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
- 12.12.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 12.13.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 12.14.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 12.15.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 12.16. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:
- 12.16.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 12.17. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 13.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

- 13.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 13.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante), a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e a **Declaração Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico, caso se enquadre no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010** serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 13.3. Para os itens constantes do anexo III deste Edital, o Licitante deverá apresentar cópia da publicação do Certificado CERTICS, na forma do § 3º do art. 8º da Portaria nº555, de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, caso tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência prevista no **decreto 8.186/2014**.
- 13.4. Para os itens constantes do anexo III deste Edital, o licitante que tiver declarado, durante a fase de cadastramento das propostas, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem os **Decretos 8.184/2014, 8.194/2014 e 7.903/2013**, deverá apresentar cópia da referida declaração.
- 13.5. Para os itens constantes do anexo III deste Edital, o licitante que se beneficiar da margem de preferência a que se referem os **Decretos 8.184/2014, 8.194/2014 e 7.903/2013**, deverá apresentar cópia da cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 1967.
- 13.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 13.7. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 13.8. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

14.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

14.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

14.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

14.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

14.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

14.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

14.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

15.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

16.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação

digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

16.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

16.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

16.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

16.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

16.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

c) Identificação das empresas;

d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

e) Direitos e responsabilidades das partes.

16.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

16.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

16.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão

de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 17.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 17.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 18.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 18.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 18.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 18.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal

que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

- 19.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.5.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 19.6.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.8.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.9.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

20.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central e na Administração do Campus de Poços de Caldas, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

20.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

20.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

20.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

20.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

20.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

20.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

20.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

20.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

20.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 20.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

20.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

20.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

20.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 1 (um) ano.

21.1.1. Para os itens 04, 05, 06 e 07 período mínimo de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito no anexo I deste edital.

21.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

22.3.1. Advertência

22.3.2. Multa:

22.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

22.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

22.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

22.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

22.3.5. Declaração de inidoneidade.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA CONTRATAÇÃO

- 23.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho e contrato, se necessário.
- 23.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.
- 23.3. Será confeccionado contrato entre as partes quando houver compromisso futuro ou quando os preços ultrapassarem os limites das modalidades de licitação;
- 23.4. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.5. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24.1. A UNIFAL-MG fará a conferência de todo o material adquirido;
- 24.2. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 24.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os equipamentos e materiais entregues, se em desacordo com os termos deste Edital.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 25.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 25.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 25.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 25.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de

seus créditos.

25.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

25.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

25.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

25.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

25.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26. DA REVISÃO DOS PREÇOS

26.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

26.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

26.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

26.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

26.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

26.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

26.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

26.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

27.2. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:

27.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

27.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

27.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

27.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

27.2.5. Que sejam utilizados produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

27.2.6. Que sejam adotadas tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

- 27.2.7.** Que os bens sejam econômicos quanto ao consumo de energia;
- 27.2.8.** Que seja racionalizado o uso de matérias-primas;
- 27.3.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 27.4.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 27.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 27.6.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 27.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 27.8.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 27.9.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 27.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 27.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 27.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 17 de maio de 2016.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2016**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
66596	1	Câmera digital com 3,0" - LCD, resolução de no mínimo 18MP, memória interna de pelo menos 30MB, com memória expansível, compatível com cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, XD/Micro SD, acompanha cartão de memória de 8GB, conexão USB. Zoom óptico de 50x, com flash embutido e estabilizador de imagens. Gravação de vídeos em alta definição. Com bateria recarregável, carregador de bateria e drivers de instalação. Garantia mínima de 12 meses.	un	1		
69231	2	ChemDraw Pro 14 Suite para Windows (Cambridge Computer Corporation).	un	1		
43235	3	Computador de Mesa com as seguintes especificações ou superior: Processador Intel Core 2 Duo ou superior/equivalente de [2GHz, FSB 1000MHz, 2MB cache L2]; memória RAM de [2GB, DDR2, 800MHz, PC6400]; áudio de [alta definição com suporte para Áudio 5.1]; placa gráfica 3D com [512MB de memória]; placa de rede de [10/100/1000 Mbps]; disco rígido de [200GB, SATA2, 7200RPM]; gravador de DVD de [16X, compatível com DVD+/-RW]; leitor de cartões [MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash]; gabinete mini-torre preto com [baias externas: 4x 5"1/4; baias internas: 2x 3 1/2"]; fonte de alimentação bivolt ATX 550W reais com parafuso e cabo de energia; teclado USB Português Brasil [ABNT2, 107 teclas]; mouse ótico USB preto [2 botões, com scroll]; sistema operacional [Microsoft Windows 7 Ultimate - autêntico/original com direito a upgrade e atualizações]; monitor LCD 20" widescreen [preto, resolução mínima 1280x800, formato 16:9, High DCR (Alta Relação de Contraste Dinâmico 10000:1), DCB (Amplificação Dinâmica de Cores), brilho 300cd/m2, ângulo de visão 170°/170°, frequência de varredura de no mínimo 36,5-70,6KHz horizontais e 60-75KHz verticais, tempo de resposta 5ms, bivolt] ou equivalente/superior. Observações: garantia deve ser de, no mínimo, 1 (hum) ano.	un	2		
66012	4	Computador DeskTop (tipo-01) 4ª geração do processador Intel Cori i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral,	un	111		

	furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá constar uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o vencedor da proposta for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis. 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção			
--	--	--	--	--

	automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possui eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possui conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possui instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possui no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possui frequência de clock nominal de no mínimo 3.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possui memória cache L3 de no mínimo 6MB; 3.3.6. Possui controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possui, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possui chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrada a placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possui alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possui no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com			
--	--	--	--	--

	velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste			
--	--	--	--	--

	de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.8. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.8.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funciona; 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto: 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distancia; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico			
--	--	--	--	--

		gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento (computador + monitor) deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento (computador + monitor) deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O equipamento (computador + monitor) deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).			
66012	5	Computador DeskTop (tipo-01) 4ª geração do processador Intel Cori i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referência. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá constar uma lista	un	37	

	completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o vencedor da proposta for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis. 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possuir conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 6MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente			
--	---	--	--	--

	para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrada à placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada à placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit			
--	---	--	--	--

	Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.8. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.8.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funciona; 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida			
--	--	--	--	--

	mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto: 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distancia; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnostico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referencia contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento (computador + monitor) deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento (computador + monitor) deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O equipamento (computador + monitor) deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de			
--	--	--	--	--

		verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 04.			
66013	6	Computador DeskTop (tipo-02) 4ª geração do processador Intel Cori i7, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referência. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o menor preço ofertado for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o	un	122	

	funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possuir conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6.			
--	--	--	--	--

	Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco			
--	---	--	--	--

	Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.9. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.9.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distância; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada			
--	---	--	--	--

		deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O computador deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O computador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O computador deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).			
66013	7	Computador DeskTop (tipo-02) 4ª geração do processador Intel Cori i7, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá	un	41	

	apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referência. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o menor preço ofertado for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possui eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possui conformidade com o programa 80Plus; 3.3.			
--	---	--	--	--

	Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima			
--	--	--	--	--

	deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.9. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui			
--	--	--	--	--

	conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.9.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distância; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base			
--	---	--	--	--

		de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O computador deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O computador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O computador deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 06.			
66903	8	Computador notebook. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: GABINETE/CHASSIS – Estrutura de liga metálica, cobertura com proteção contra riscos e dobradiças de metal; Peso de no máximo 1,92 Kg, com bateria primária de 4 células (excluindo outros acessórios externos); Energia/Bateria: Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento; Possui potência de no mínimo 65 watts, e suficiente para o funcionamento do notebook na configuração máxima suportada; Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão. Bateria: Fornecer 1 (uma) bateria da mesma marca do fabricante do equipamento; Deve ser íon-polímero (Li-Po) com no mínimo 4 (quatro) células (51 Whr); PROCESSADOR com tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; Possui instruções AVX e extensões de virtualização; Possui no mínimo 2 (dois) núcleo físicos em um único processador; Possui no mínimo 4 (quatro) threads em um único processador; Possui frequência de clock nominal de no mínimo 2.6 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; Possui controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; Possui memória cache L3 de no mínimo 4MB. Deve possuir consumo máximo de 15W; Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; Suportar tecnologia capaz de criar operações paralelas com mais eficiência por meio de controle aprimorado de travas de software. MEMÓRIA RAM: Possui 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; PLACA MÃE E CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET): Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O Chipset deve ser integrado e da mesma marca do fabricante do processador; BIOS: Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir	un	1	

	identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; Suportar o recurso PXE (Pré-boot Execution Environment); Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; Slot de memória RAM: Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM; Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; Suportar no mínimo 16GB em sua máxima configuração; CARTÃO DE MEMÓRIA: O equipamento ofertado deve possuir entrada para cartão de memória, com suporte a pelo menos ao padrão SD 4.0; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo com 2GB de memória dedicada; Deve suportar a resolução de 4096 x 2160 @ 60Hz em modo digital; Deve suportar a resolução de 2048 x 1152 @ 60Hz em modo analógico; Deve ter suporte a multi-tela; Deve suportar no mínimo 2 (duas) telas simultâneas com as portas do sistema; Deve suportar no mínimo 3 (três) telas simultâneas com o auxílio da Docking Station. CONTROLADORA DE ÁUDIO: Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 24 bits; Possuir pelo menos 2 (dois) alto-falantes interno ao gabinete com potência de pelo menos 2 Watts por canal; Possuir microfone e entrada para fone de ouvido; INTERFACE DE REDE: Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; Suportar recurso de PXE (Pré-boot Execution Environment). INTERFACE DE REDE WIRELESS: Placa de rede sem fio (wireless) interna, padrão 802.11 ac/a/b/g/n; Placa de rede Bluetooth versão 4.0 integrada; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 1 (uma) porta analógica VGA e uma porta digital HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); Possuir no mínimo 1 (uma) porta USB padrão 3.0 energizada; Possuir no mínimo 2 (uma) porta USB padrão 3.0; Possuir uma porta de expansão (Docking Station); DISCO RÍGIDO: Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM; PERIFÉRICOS: Teclado: Teclado padrão ABNT com no mínimo 87 teclas. Mouse: Mouse do tipo Touchpad com 2 (dois) botões. TELA/DISPLAY: Tela LCD com iluminação LED de 14 polegadas com touchscreen; Deve possuir resolução de 1920 x 1080 (Full HD); Possuir Webcam de alta definição integrada. ACESSÓRIOS: Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. SOFTWARES: Sistema Operacional: Possuir 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Windows 8.1 Professional			
--	--	--	--	--

	com direito de downgrade ao Windows 7 Professional; O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador; Deve acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente do site do fabricante. Deve, ainda, ser disponibilizada partição em disco local (Disco Rígido) com os arquivos necessários para a recuperação do sistema; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo sitio na WEB, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia. GARANTIA E SUPORTE. Garantia do equipamento: A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira). Suporte Técnico. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; O suporte técnico e a abertura dos chamados de deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); O FABRICANTE deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "Chat", "e-mail" e página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. CERTIFICAÇÕES. Hardware: O notebook deve possuir registro no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ao Processo Produtivo Básico (PPB); O notebook deve possuir registro no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, comprovação pelo site oficial http://www.epeat.net. O notebook deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0 para eficiência de consumo elétrico. Software: Deve ser comprovado que o notebook possui certificação para suportar a família do sistema operacional Windows 7 de 64 bit e Windows 8 de 64 bits, comprovação pelo site oficial https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/Default.aspx?m=7. Deve ser comprovado que o computador possui certificação para suportar o sistema operacional Linux Ubuntu Release 12 (ou superior) de 64-bit, comprovação pelo site oficial http://www.ubuntu.com/certification/desktop. Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados			
--	--	--	--	--

		ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). Deverá ser apresentada a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser licitado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste edital. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. Deverá ser fornecida declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas.				
71297	9	CorelDRAW Graphics Suite X8 home estudante em Português.	un	3		
51113	10	Filmadora com as seguintes especificações ou superior: Resolução para fotos de até 12.3MP; Resolução de vídeo HD 1920 x 1090; Tela LCD de 3,0" sensível ao toque; Lente grande angular de 26.3mm, permite filmagens no escuro ou em ambientes com pouca luz, sem ruídos; Filtro com diâmetro de 37 mm. F1,8 a 3,4. Distância focal de f=3,8 a 38,0 mm. Quando convertido para uma câmera fixa de 35 mm para filmes 26,3 mm a 263 mm (16 x 9) para fotos 26,3 mm a 263 mm (16 x 9); Zoom óptico de 10x e zoom óptico estendido de 14x; Zoom digital de 120x; Estabilizador de Imagem que minimiza o efeito do balanço da câmera; Memória interna de 64GB, possibilitando gravações Full HD de aproximadamente 26 horas; Com sensor de precisão e em alta velocidade do vídeo e fotografia, melhorando automaticamente o foco, a exposição da face, a cor da pele e também o nível do flash. De simples funcionamento, o sensor detecta as faces existentes no ambiente e ajusta automaticamente seu foco, cor e exposição; Gravação simultânea de foto e vídeo; Gravação de áudio em 5.1 canais com microfone zoom embutido; Possibilidade de uso de cartão Memory Sticks, PRO Duo SD/SDHC/SDXC e memory Card ou compatíveis; Seleção automática de cenas; Detecção de face; Que tenha o recurso de cópia direta para HD externo; Conexões de entradas e saídas A/V, USB, saída HDMI, fone de ouvido, conector MIC estéreo; Com redução de ruídos; Com Software que facilita a tarefa de ordenar a coleção de filmes e fotografias; Abertura automática da lente, gravação em câmera lenta, redução de olho vermelho, flash incorporado; Carregamento automático pelo cabo USB; Sinal de vídeo com sistema de cor NTSC, padrão EIA, TV HD, especificação 1080/60i, 1080/60p gravação de vídeo compatível com formato HD (MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD formato compatível (1080 60p/formato original), STD - MPEG2-PS. Áudio Dolby Digital 2 canais/5,1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator; Acompanhado dos seguintes acessórios: adaptador AC, bateria NP-FV50, controle remoto RMT-835 com bateria (CR2025), cabo conector A/V, cabo de vídeo componente, cabo de suporte para conexão USB, e mídias com software. Garantia mínima de um ano.	un	2		
47863	11	Fonte Alimentação com as seguintes especificações ou superior: Fonte de alimentação programável de regulação linear,	un	4		

		com tensão de 0-32V e corrente 0-3A em uma saída. Tensão, corrente e limites de saída exibidos em display. Proteção ajustável contra sobre tensões. Regulagem de Carga: Tensão:				
50653	12	HD Externo com as seguintes configurações ou superior: Capacidade: 1,0 Terabyte; Conexão: USB Padrão 2.0, com taxa de transferência de 480 Mb/s (máx.); Sistema de arquivos: Pré-formatado para NTFS, compatível com Windows® XP, Windows Vista®, Windows 7; Mac OS® X Tiger®, Leopard®, Snow Leopard®, Linux e FreeBSD; Alimentação: Alimentada diretamente pela porta USB. Não necessita de fonte de alimentação separada; Velocidade de Rotação do HD: 7200RPM, padrão SATA II; Acompanhando: Cabo USB e manuais; Garantia: mínimo 01 ano.	un	5		
71299	13	Impressora industrial de etiquetas com as seguintes especificações ou superior: tecnologia de tipo de impressão de termotransferência, mecanismo de impressão de metal com carregamento lateral com trava de abertura da cabeça, corpo em carcaça durável, armação de metal, painel LCD frontal que permita a operação da impressora localmente, memória interna de 128MB Flash e 128MB SDRAM, largura máxima de impressão de 104mm, resolução de 203dpi (8 pontos/mm) padrão e 300dpi (12 pontos/mm) opcional, velocidade máxima de impressão de 6"/152mm por segundo (203dpi), comprimento de impressão de 157"/3998mm (203dpi) e de 73"/1854mm (300dpi), com sensores de mídia duplos (transmissivo e reflexivo, selecionáveis via painel LCD e via software) de etiqueta para trabalhar com etiquetas com marca preta, gap, furo ou espaço, cortada ou contínua, que opera com as seguintes especificações de etiquetas: largura da etiqueta: 19,4mm (0,75") a 114mm (4,50"), espessura da etiqueta: 0,076mm (0,003") a 0,25mm (0,010"), comprimento máximo da etiqueta não contínua de 39" (991mm). Especificações do ribbon: diâmetro externo: 68,6mm (300m) a 81,3mm (450m), comprimento padrão: 300m a 450m, largura: 40mm a 110mm, diâmetro do núcleo: 25mm. Ribbon enrolado com a tinta para fora. A impressora deve oferecer suporte de mídia que permita trabalhar com mídias de diâmetro de 1" (25mm) a 3" (76mm). Diâmetro máximo do rolo de mídia: DE de 8,0" (203mm) em um núcleo com DI de 3" (76mm) e DE de 6,0" (203mm) em um núcleo com DI de 1" (25mm). Orientação de cerca (não girado): 203 dpi = 4,9 mil a 49 mil - 300 dpi = 3,3 mil a 33 mil. Orientação da escada (girado): 203 dpi = 4,9 mil a 49 mil - 300 dpi = 3,9 mil a 39 mil. Taxas de códigos de barras - 2:1, 7:3, 5:2, & 3:1. Códigos de barras lineares: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128 com subconjuntos A/B/C e UCC Case Codes, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC e EAN com extensões de 2 ou 5 dígitos, Plessey, Postnet, Standard 2-de-5, Industrial 2-de-5, Interleaved 2-de-5, Logmars, MS1, Codabar, Planet Code. Códigos de barras bidimensionais: Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, TLC 39, MicroPDF, RSS-14 (e composto), Aztec. Portas de comunicação: Ethernet, USB 2.0 e Serial RS-232. Alimentação: bivolt automático (100V/240V) com certificação Energy Star. Acompanhando cabos de alimentação e USB, fonte de alimentação, ribbon, mídias de instalação contendo drivers, e manuais. Garantia de 12 meses para o equipamento e de 06 meses para a cabeça térmica. Referência: Impressora Zebra ZT230E. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	un	1		
47977	14	Impressora laser colorida com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão preto (Normal, A4): 30ppm; Velocidade impressão cor (Normal, A4): 30ppm; Qualidade de impressão preto: 1200 x 600dpi; Qualidade de	un	1		

		impressão cor: 1200 x 600dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): 75.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 até 5.000; Memória padrão: 256MB, expansível até 1GB; Capacidade de instalação de disco rígido; Linguagens de impressão suportadas pela impressora: PCL 6, PCL5c, Postscript Nível 3; Velocidade do processador: 515Mhz; Bandejas padrão de papel (03) sendo: 01 bandeja multi-propósito para 100 folhas, 01 bandeja c/ entrada para 250 folhas e 01 bandeja de saída superior para 250 folhas; Tamanhos de mídias suportados: A4, A5, B5 (JIS), envelopes (B5, C5, DL); Tipos de mídias suportadas: Papel)normal, leve, vegetal, reciclado, média gramagem, alta gramagem, média gramagem lustroso, alta gramagem lustroso, extra gramagem, extra gramagem lustroso, cartolina, cartão lustroso) transparência a cores, etiquetas, timbrado, envelope, pré-impresso, perfurado, colorido, não tratado, película opaca; Conectividade padrão: 01 interface Ethernet (printserver interno) 10/100Mbps e 01 interface USB 2.0; Gramatura do papel suportada: 60 a 216 g/m² na bandeja multi-propósito e 60 a 163 g/m² (papel normal), 105 a 220 g/m² (papel brilhante) na bandeja de entrada para 250 folhas; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows Server 2008, Windows XP Profissional, Windows Server 2003, Windows 2000, Mac OS X v10.3, 10.4, 10.5, 10.6, Linux; Acompanhando cabos e mídias para instalação com drivers. Garantia mínima de 01 ano.			
57298	15	Impressora LaserJet multifuncional colorida com as seguintes especificações ou superior: velocidade da impressão em preto/branco, 20 ppm; ciclo mensal de até 40.000 páginas volume mensal de páginas de 1000 a 2500; resolução de impressão em preto/colorido de 600 ppp, Digitalização: 300 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); diomas de impressão: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3 e PDF; monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,9 cm), gráficos coloridos; bandeja multiuso para 50 folhas e duas bandejas de entrada para 250 folhas; bandeja de saída de papel de 150 folhas; processador 600 MHz; memória padrão de 192 MB, expansível até 448 MB; sensor automático de papel; conectividade padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 porta Host USB (painel frontal), 1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX e 1 WiFi 802.11 b/g/n; sistema operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior), Microsoft® Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Mac OS X v 10.5, v 10.6, Red Hat Enterprise Linux 5.0, SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3); tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla), envelopes (ISO DL, ISO C5, ISO B5); tipos de mídias suportados: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes gramaturas de mídia, suportado: 60 a 176 g/m² (até 220 g/m² com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser), Duplexador automático; 60 a 163 g/m²; tipo de scanner: base plana com alimentador automático de documentos; formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; tamanho da digitalização: 216 x 297 mm; capacidade do alimentador automático: 50 folhas; velocidade de cópia preto/cor: 20 com; resolução de cópia preto/cor:	un	1	

		300 dpi; número de cópias: 99 páginas; tamanho da cópia: de 25 até 400%; velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps; memória do fax: de até 250 páginas; resolução de fax: 300 x 300 dpi; voltagem de entrada: 100 até 127 VCA; acompanhando cabo de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartucho de impressão; Garantia de 1 ano. Referência: Marca/modelo HP/LaserJet Pro 400 color M475dw MFP ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
43545	16	Impressora Laser Monocromática: Velocidade de impressão preto (normal, A4) de 43 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, Carta) de 45 ppm; Qualidade de impressão preto de 1200 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de 175.000 páginas; Volume mensal de páginas de 3.000 até 12.000; Memória padrão de 128Mb; Possibilidade de expansão da memória para 640Mb; Processador com velocidade 540MHz; Compatível com as seguintes linguagens: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3; Duas bandejas padrão de papel, uma para 100 folhas e a outra para 500 folhas; Tamanhos de papel/mídia suportados: A4, A5, B5 (JIS), 16K, Postcard (JIS), Executive (JIS), Envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); Suporte para os seguintes tipos: Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências; Servidor de impressão integrada Ethernet, 1 porta USB 2.0; Suporte às seguintes gramaturas: 60 até 200 g/m ² ; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows 2000, Linux; Acompanhando cabos de alimentação, software e documentação em CD - ROM, cartucho toner de impressão com capacidade completa; garantia de 01 ano.	un	1		
62334	17	Impressora laser multifuncional, colorida com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão (Monocromática e colorida): 24 páginas por minuto em A4 e 25 páginas por minuto em tamanho carta; Ciclo mensal de trabalho: 60.000 páginas ao mês; Capacidade de entrada de papel: 01 gavetas frontal com capacidade de alimentação de 250 folhas e uma bandeja de alimentação manual (multifuncional) para 50 folhas; Capacidade de saída: 150 folhas; Tamanho de papel: A4, A5, carta, ofício; Tipo de papel (bandeja padrão): comum, fino, reciclado, grosso e cartão; Tipo de papel (bandeja multifuncional): comum, fino, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiqueta, grosso e cartão; Gramatura do papel(bandeja padrão): 60 a 163 g/m ² ; Gramatura do papel(bandeja multifuncional): 60 a 220 g/m ² ; Resolução de impressão: 600 x 600 dpi; Emulação: PostScript3, PCL6, PCL5e e PDF; Frente e verso (Duplex): embutido automático; Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix; Impressão Direta: USB; Recurso de impressão: impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura; Processador: 533 MHz; Memória: 512 MB; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 (RJ-45), Hi-Speed USB 2.0; Deverão apresentar selo de categoria ENERGYSTAR/INMETRO.; Visor: LCD de 4 linhas em português; Velocidade de cópia: 24 cópias por minuto em A4 e 25 cópias por minuto em tamanho carta; Resolução de Cópia: 600 x600 dpi; Faixa ampliação e redução: 25% a 400%; Cópias múltiplas: 1 a 999 páginas; Cópia frente e verso (duplex); embutido automático; Velocidade de digitalização(monocromática): 24 páginas por minuto; Velocidade de digitalização (colorida):	un	13		

		10 páginas por minuto; Resolução de digitalização (Óptica): 1200 x 1200 dpi; Resolução de Digitalização (Aprimorada): 4800 x 4800 dpi; Digitalização colorida; Garantia mínima de um ano. Referência: Marca Samsung LaserJet multifuncional monocromática modelo CLX-6260FR ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
62333	18	Impressora laser multifuncional, monocromática com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão: 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto em tamanho carta; Ciclo mensal de trabalho: 100.000 páginas ao mês; Capacidade de entrada de papel: 01 gavetas frontal com capacidade de alimentação de 250 folhas e uma bandeja de alimentação manual (multifuncional) para 50 folhas; Capacidade de saída: 150 folhas; Tamanho de papel: A4, A5, carta, ofício; Tipo de papel (bandeja padrão): comum, fino, reciclado, grosso e cartão; Tipo de papel (bandeja multifuncional): comum, fino, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiqueta, grosso e cartão; Gramatura do papel(bandeja padrão): 60 a 163 g/m²; Gramatura do papel(bandeja multifuncional): 60 a 220 g/m²; Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Emulação: PostScript3, PCL6, PCL5e e PDF; Frente e verso (Duplex): embutido automático; Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix; Impressão Direta: USB; Recurso de impressão: impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura; Processador: 600 MHz; Memória: 512 MB; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 (RJ-45), Hi-Speed USB 2.0; Deverão apresentar selo de categoria ENERGystar/INMETRO.; Visor: LCD de 4 linhas em português; Velocidade de cópia: 40 cópias por minuto em A4 e 42 cópias por minuto em tamanho carta; Resolução de Cópia: 600 x600 dpi; Faixa ampliação e redução: 25% a 400%; Cópias múltiplas: 1 a 99 páginas; Cópia frente e verso (duplex); embutido automático; Velocidade de digitalização(monocromática): 24 páginas por minuto; Resolução de digitalização (Óptica): 1200 x 1200 dpi; Resolução de Digitalização (Aprimorada): 4800 x 4800 dpi; Digitalização colorida; Garantia mínima de um ano. Referência: Marca Samsung LaserJet multifuncional monocromática modelo SL- M4070fr ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	14		
62006	19	Leitor biométrico de impressões digitais com as seguintes características: - Tipo Óptico - Resolução de 500 DPI ou superior; - Tamanho de imagem de 248 x 292 pixels ou superior; - Área de Captura de no mínimo 16x18 mm - Captura em qualquer ângulo (360°) - Tempo de Captura: 300 milissegundos - Interface USB 2.0; - Suporte a Multi dispositivos - Driver para OS Windows / Linux - Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP Professional, Microsoft Windows 7 (32 e 64 bits) e Linux (kernel 2.6 ou superior); - Compatível com o Kit de Desenvolvimento de Softwares Griaule Fingerprint SDK 2009; - Capacidade de efetuar leitura da digital, através de software do fabricante do leitor; - Deverá vir com manuais originais, em português ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital.	un	30		
42449	20	Leitor de código de barras com as seguintes especificações: Tipo slot reader; Forma de leitura: passagem; Interface USB; Compatibilidade com códigos de barra 2 de 5 intercalado, 39, 128, EAN-13 e Infra-Red. Garantia mínima de 01 ano.	un	20		

		Referência: SlotCode Infraview ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
62691	21	Mesa digitalizadora com as seguintes especificações: Mesa digitalizadora, área de trabalho de 255x160mm (10x6 polegadas), incluindo caneta apontadora sem fios ergonômica de 2 botões com 1024 níveis de sensibilidade de pressão, resolução 2000 lpi, conexão USB, funcionamento com bateria tipo AAA, itens inclusos na embalagem: uma mesa digitalizadora, uma caneta, duas pontas de caneta, ferramenta de remoção da ponta da caneta, um cabo USB, uma bateria AAA, uma mídia CD-ROM e guia do usuário. Garantia de 01 ano. Referência: Marca Trust, modelo Trust Widescreen - 10x6 Polegadas ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	10		
62597	22	Microfone sem fio; 42MHz de Largura; 1680 frequências ajustáveis UHF livres de interferência com banco de frequência ajustável com até 12 frequências compatíveis; Alta qualidade de recepção True Diversity; Pilot tone squelch para eliminar interferência RF quando o transmissor é desligado; Scanner de frequências automático; Amplitude de frequência AF aumentada; Sincronização de interfaces via infravermelho; Operação amigável e mais comandos de controle; Display iluminado (transmissor e receptor); Função autolock; HDX compander para som cristalino; Indicador de bateria de 4 passos também mostrados no receptor; Transmissor de mão com troca facilitada para uso de capsulas diferentes; Equalizador e checagem de som integrados. Referência: Sennheiser ew135 G3.	un	1		
71118	23	Microsoft Office Student 2016 OfficeStd 2016 alng mvl - Contrato Select plus acadêmico Microsoft. (COTA PRINCIPAL).	un	1504		
71118	24	Microsoft Office Student 2016 OfficeStd 2016 alng mvl - Contrato Select plus acadêmico Microsoft. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 23.	un	501		
57222	25	Monitor de LCD de 23,6 pol (120 Hz - Widescreen), dot pitch 0,2715 mm, 1.920x1.080, brilho 300 cd/m2, contraste dinâmico de 80.000:1, 2 ms (GtG), conexões VGA/DVI/HDMI com suporte para HDCP, suporte para trava Kensington, compatível com a tecnologia NVIDIA 3D Vision, pode ser montado na parede (VESA 10 cm).	un	5		
64885	26	Monitor LED 27\\"", Full HD, IN: HDMI,DVI,VGA,S-Video.	un	1		
62680	27	Monitor TV LED Full HD de 21,5 polegadas, conexões HDMI, usb E ENTRADA PARA pc com as seguintes especificações: Monitor TV LED Widescreen Full HD(1920 x 1080); com entrada de PC (D-sub), entrada HDMI, entrada RF, porta USB com ConnectShare, entrada componente (Y/Pb/Pr), entrada de vídeo composto (AV), áudio In (Mini Jack); brilho: 250 cd/m2; contraste 5.000.000:1; tempo de resposta de 5ms; alimentação bivolt automático AC100-240V; ângulo de visão de 170° / 160°; recurso ConnectShare na porta USB que permite conectar dispositivos de mídia compartilhando música, fotos e filmes em alta definição, através de um pendrive; acompanhando de cabo D-sub, cabo stereo, cabo de alimentação, controle remoto com bateria e manuais; garantia de 01 ano. Referência: Marca Samsung, modelo T22B300 Full HD ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	50		
47407	28	Nobreak de 3 KVA com saída senoidal pura com as seguintes especificações ou superior: 1. Entrada: 1.1. Nobreak on line, senoidal, inteligente; 1.2. Bifásico (F+F+T); 1.3. Tensão admissível 127 ou 220 V; 1.4. Aceita variação de tensão de	un	3		

		± 20%; 1.5. Distorção harmônica de corrente < 5% (carga nominal – linear); 1.6. Plugue de entrada padrão NBR14136 – 20A; 1.7. Proteção contra sobretensões provocadas por surtos de até 6500A a 300J. 2. Saída: 2.1. Configuração Bifásica; 2.2. Regulação estática da tensão de saída ± 10 % para 127V e de -9% a 7% para 220V; 2.3. Frequência 60 Hz, opcionalmente 50 Hz; 2.4. Regulação dinâmica inferior a 3% (para degraus de 100% de carga); 2.5. Distorção harmônica 5 % para carga linear; 2.6. Rendimento a plena carga de 95%; 3. Baterias: 3.1. Capacidade da bateria de 9Ah; 3.2. Selada, regulada por válvula; 3.3. Teste automático programável do no-break e das baterias informando o fim da vida da bateria; 3.4. Permite ser ligado pela bateria (DC Start); 3.5. Proteção das baterias contra descarga total com sinalização preventiva antes do desligamento; 3.6. Possibilidade de expansão de autonomia; 4. Proteções: 4.1. Proteção contra curto-circuito na saída por limite de corrente eletrônico. 5. Características gerais: 5.1. Chave liga / desliga (Protegido contra desligamento acidental); 5.2. Interface serial RS 232 e USB; 6. Características mecânicas: 6.1. Grau de proteção IP 21; 6.2. Pintura / Eletrostática pó; 6.3. Ventilação Forçada – Com controle via software. 7. Software: 7.1. Configuração via teclado instalação e inicialização, SHUTDOWN e UPDOWN programável; 7.2. Compatibilidade com sistemas operacionais Linux, Windows 2000, ME, XT, NT e Unix. Garantia de 01 ano.			
66004	29	Nobreak interativo senoidal: Forma de onda senoidal pura. Equipado com alta tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): proporciona melhor desempenho e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada 115/127/220V alternada e saída 115V alternada. Porta fusível externo com unidade reserva. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Battery Saver: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (conexão de bateria externa). Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Recarregador “Strong Charger”: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Botão liga/desliga/mute temporizado: para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. LEDs para indicação do nível de carga da bateria ou potência de saída (Bargraph). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): evita variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Função MUTE que inibe/habilita o alarme sonoro. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial). Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão/sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobre temperatura. Bateria Auxiliar: Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 12VDC/40Ah, tipo de Bateria: Estacionária, cabo com conector de engate rápido, Rodízios deslizantes, compatível com o nobreak especificado acima.	un	4	
66014	30	Notebook (tipo-01) 5ª geração do processador Intel Cori i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características	un	32	

	Gerais: 1.1. Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.2. Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a proposta vencedora pelo menor preço for à própria fabricante/proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a e suporte técnico solicitado no item " e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. O equipamento deve possuir peso de no máximo 2.1 Kg (com bateria inclusa); 3.2. Energia/Bateria: 3.2.1. Possuir, bateria interna do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células (58WHr); 3.2.2. Possuir fonte de alimentação externa com as seguintes características: 3.2.2.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE do mesmo fabricante do equipamento; 3.2.2.2. Potencia de saída de no mínimo 65 Watts; 3.2.2.3. Tensão de entrada AC, bivolt (100-240V); 3.2.2.4. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) núcleo físicos em um único			
--	--	--	--	--

	processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.2 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache de no mínimo 3MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória instalada, do tipo DDR3 ou DDR3L de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador ou estar integrado no processador; 3.5.2. System BIOS: 3.5.2.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.2.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.2.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.2.4. Deve possuir opção de criação de senha de acesso ao disco rígido; 3.5.2.5. Possuir função que informa o status da bateria; 3.5.2.6. Possuir a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização do processador; 3.5.2.7. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.3. Slot de memória RAM: 3.5.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM; 3.5.3.2. Suportar módulos DDR3 ou DDR3L com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.3.3. Suportar no mínimo 16GB em sua máxima configuração; 3.5.4. Slot de expansão: 3.5.4.1. Possuir leitor de cartão de memória com as seguintes características: 3.5.4.1.1. Deve ser integrado ao gabinete; 3.5.4.1.2. Deve suportar pelo menos os padrões de cartão SD e MS Pro (Memory Stick Pro); 3.5.5. Controladora de Vídeo: 3.5.5.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU; 3.5.5.2. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta digital HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.4. Suportar resolução analógica de no mínimo 1920x1080 @ 60Hz; 3.5.5.5. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.5.6. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.6. Controladora de Áudio: 3.5.6.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.6.2. Alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 2 Watts; 3.5.6.3. Possui microfone integrado ao gabinete; 3.5.6.4. Possuir controles de volume nas teclas de função do teclado ou integrado ao gabinete; 3.5.6.5. Possuir conector único para microfone/fone de ouvido estéreo; 3.5.7. Interface de Rede: 3.5.7.1. Placa de Rede Gigabit Ethernet (10/100/100 Mbps), com conector RJ-45; 3.5.7.2. Suportar o			
--	---	--	--	--

	recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment); 3.5.8. Interface de Rede Wireless: 3.5.8.1. Placa de Rede Wireless (sem fio) interna, dual band (2.4GHz e 5GHz), padrão 802.11 a/b/g/n/ac; 3.5.8.2. Deve possuir Bluetooth versão 4.0 (ou superior); 3.5.9. Portas de Comunicação: 3.5.9.1. Possuir, no mínimo 2 portas USB padrão 3.0; 3.5.9.2. Possuir, no mínimo 1 porta USB padrão 2.0 (ou superior); 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM; 3.7. Periféricos: 3.7.1. Teclado: 3.7.1.1. Teclado interno do tipo ABNT padrão Brasil; 3.7.2. Mouse: 3.7.2.1. Mouse Touchpad Multitoque, com resolução de no mínimo 500dpi; 3.8. Tela/Display: 3.8.1. Tela antirreflexo com iluminação LED, com as seguintes características: 3.8.1.1. Formato Widescreen (16:9); 3.8.1.2. Área visível de no mínimo 14 polegadas; 3.8.1.3. Resolução ideal suportada de 1920 x 1080 pixels; 3.9. Câmera/Webcam: 3.9.1. Câmera (webcam) com sensor do tipo CMOS, com as seguintes características: 3.9.1.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE integrada à tela/display; 3.9.1.2. Resolução (vídeo/imagem) de no mínimo 1280 x 720; 3.9.1.3. Possuir taxa de imagem de pelo menos 30 frames por segundo; 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. Possuir, no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação (incluindo a bateria); 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnostico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o			
--	--	--	--	--

		equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e \"hotfixes\" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referencia contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O notebook deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação \"Windows Certified Products List\". Referência: Marca Dell modelo Latitude 3450 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).			
66014	31	Notebook (tipo-01) 5ª geração do processador Intel Cori i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.2. Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas \"Características técnicas mínimas obrigatórias\" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a proposta vencedora pelo menor preço for à	un	10	

	própria fabricante/proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item \"Garantia e Suporte\"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. O equipamento deve possuir peso de no máximo 2.1 Kg (com bateria inclusa); 3.2. Energia/Bateria: 3.2.1. Possuir, bateria interna do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células (58Whr); 3.2.2. Possuir fonte de alimentação externa com as seguintes características: 3.2.2.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE do mesmo fabricante do equipamento; 3.2.2.2. Potência de saída de no mínimo 65 Watts; 3.2.2.3. Tensão de entrada AC, bivolt (100-240V); 3.2.2.4. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.2 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache de no mínimo 3MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória instalada, do tipo DDR3 ou DDR3L de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador ou estar integrado no processador; 3.5.2. System BIOS: 3.5.2.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.2.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.2.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.2.4. Deve possuir opção de criação de senha de acesso ao disco rígido; 3.5.2.5. Possuir função que informa o status da bateria; 3.5.2.6. Possuir a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização do processador; 3.5.2.7. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de \"limpeza\" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.3. Slot de memória RAM: 3.5.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM; 3.5.3.2. Suportar módulos DDR3 ou DDR3L com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.3.3. Suportar no mínimo 16GB em sua máxima configuração; 3.5.4. Slot de expansão: 3.5.4.1. Possuir leitor de cartão de memória com			
--	---	--	--	--

	as seguintes características: 3.5.4.1.1. Deve ser integrado ao gabinete; 3.5.4.1.2. Deve suportar pelo menos os padrões de cartão SD e MS Pro (Memory Stick Pro); 3.5.5. Controladora de Vídeo: 3.5.5.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU; 3.5.5.2. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta digital HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.4. Suportar resolução analógica de no mínimo 1920x1080 @ 60Hz; 3.5.5.5. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.5.6. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.6. Controladora de Áudio: 3.5.6.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.6.2. Alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 2 Watts; 3.5.6.3. Possui microfone integrado ao gabinete; 3.5.6.4. Possuir controles de volume nas teclas de função do teclado ou integrado ao gabinete; 3.5.6.5. Possuir conector único para microfone/fone de ouvido estéreo; 3.5.7. Interface de Rede: 3.5.7.1. Placa de Rede Gigabit Ethernet (10/100/100 Mbps), com conector RJ-45; 3.5.7.2. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.8. Interface de Rede Wireless: 3.5.8.1. Placa de Rede Wireless (sem fio) interna, dual band (2.4GHz e 5GHz), padrão 802.11 a/b/g/n/ac; 3.5.8.2. Deve possuir Bluetooth versão 4.0 (ou superior); 3.5.9. Portas de Comunicação: 3.5.9.1. Possuir, no mínimo 2 portas USB padrão 3.0; 3.5.9.2. Possuir, no mínimo 1 porta USB padrão 2.0 (ou superior); 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM; 3.7. Periféricos: 3.7.1. Teclado: 3.7.1.1. Teclado interno do tipo ABNT padrão Brasil; 3.7.2. Mouse: 3.7.2.1. Mouse Touchpad Multitoque, com resolução de no mínimo 500dpi; 3.8. Tela/Display: 3.8.1. Tela antirreflexo com iluminação LED, com as seguintes características: 3.8.1.1. Formato Widescreen (16:9); 3.8.1.2. Área visível de no mínimo 14 polegadas; 3.8.1.3. Resolução ideal suportada de 1920 x 1080 pixels; 3.9. Câmera/Webcam: 3.9.1. Câmera (webcam) com sensor do tipo CMOS, com as seguintes características: 3.9.1.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE integrada à tela/display; 3.9.1.2. Resolução (vídeo/imagem) de no mínimo 1280 x 720; 3.9.1.3. Possuir taxa de imagem de pelo menos 30 frames por segundo; 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. Possuir, no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de			
--	--	--	--	--

		fabricação (incluindo a bateria); 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e \"hotfixes\" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O notebook deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação \"Windows Certified Products List\". Referência: Marca Dell modelo Latitude 3450 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 30.			
66020	32	Projeto Multimídia com as seguintes especificações ou superior: tecnologia 3LCD de 3-Chips; com projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto; brilho em branco e em cores de 3000 Lumens; contraste de 10000:1; com adaptador Lan Wireless, facilitando a projeção através de notebooks, tablets, smartphones sem o uso de cabo; imagem em alta definição (HD), resolução máxima de 1680 x 1050; resolução Nativa WXGA (1280 x 800 pixels); relação de aspecto de 16:10 (Widescreen) para projeção de vídeos e filmes; lentes com Zoom manual 1.0 e zoom óptico de 1.2; lâmpada 200W UHE, vida útil de 5000/6000 horas (Normal/Econômico); tamanho da imagem 33\" a 318\", distância 0,9 - 10,8 m; correção do Trapézio vertical ± 30 graus automático e horizontal ± 30 graus manual; reprodução de cor 24 bit, 16.7 Milhões de cores; auto falante de 2W (mono); conexões de entrada: HDMI x 1, VGA RGB D-sub 15 pin x 1, Video composto RCA x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, USB tipo A x 1 (memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06/DC-11), USB tipo B x 1 (USB display, mouse, controle); entrada de áudio RCA x 1; compatibilidade de sinais de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL/PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/	un	158	

		1080i/1080p; voltagem bivolt 100 - 240 V $\pm$ 10%, 50/60 Hz; ruído 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico); segurança: trava de segurança tipo Kensington; função de proteção por senha; itens Inclusos: Projetor, Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, duas pilhas AA para controle remoto, Controle remoto, módulo Wireless LAN, maleta de transporte e CD-ROM com documentação do projetor. Referência: Marca Epson modelo Epson Powerlite w28+ HD 3000 Lumens ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA PRINCIPAL) .			
66020	33	Projetor Multimídia com as seguintes especificações ou superior: tecnologia 3LCD de 3-Chips; com projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto; brilho em branco e em cores de 3000 Lumens; contraste de 10000:1; com adaptador Lan Wireless, facilitando a projeção através de notebooks, tablets, smartohones sem o uso de cabo; imagem em alta definição (HD), resolução máxima de 1680 x 1050; resolução Nativa WXGA (1280 x 800 pixels); relação de aspecto de 16:10 (Widescreen) para projeção de vídeos e filmes; lentes com Zoom manual 1.0 e zoom óptico de 1.2; lâmpada 200W UHE, vida útil de 5000/6000 horas (Normal/Econômico); tamanho da imagem 33" a 318", distância 0,9 - 10,8 m; correção do Trapézio vertical $\pm$ 30 graus automático e horizontal $\pm$ 30 graus manual; reprodução de cor 24 bit, 16.7 Milhões de cores; auto falante de 2W (mono); conexões de entrada: HDMI x 1, VGA RGB D-sub 15 pin x 1, Vídeo composto RCA x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, USB tipo A x 1 (memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06/DC-11), USB tipo B x 1 (USB display, mouse, controle); entrada de áudio RCA x 1; compatibilidade de sinais de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL/PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p; voltagem bivolt 100 - 240 V $\pm$ 10%, 50/60 Hz; ruído 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico); segurança: trava de segurança tipo Kensington; função de proteção por senha; itens Inclusos: Projetor, Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, duas pilhas AA para controle remoto, Controle remoto, módulo Wireless LAN, maleta de transporte e CD-ROM com documentação do projetor. Referência: Marca Epson modelo Epson Powerlite w28+ HD 3000 Lumens ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 32.	un	53	
66382	34	RACK, com as seguintes especificações ou superior: a) Padrão RETMA 19 polegadas; b) Tamanho 42U de acordo com o padrão EIA 310-E; c) Permite instalação de cargas estáticas até 1.200kg; d) Portas frontal e traseira com chaves de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas; e) Painéis laterais removíveis, com chaves de segurança; f) Portas traseiras e frontais que permitam a ventilação de mais de 75% do ar; g) Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação do rack, em piso falso padrão; h) Incluso os kits para montagem (porca-gaiola, parafusos, arruelas, etc), no mínimo 50 kits; i) O equipamento deverá ser projetado para instalação de servidores tipo RACK e outros dispositivos do tipo RACK; j) Portas frontal e traseira removíveis; k) Barras de extremidade removíveis para facilitar o posicionamento dos cabos; l) Números em "U" impressos nos trilhos 19"; m) Estrutura única com dobradiças permite alteração do sentido de abertura de porta; n) Deve ser fornecido acessórios para organização de cabos e direcionamento do fluxo de ar; o) A largura do Rack deve ter entre 750mm e 800mm, proporcionando espaço	un	1	

		para os organizadores verticais (que devem ser fornecidos na solução) de até 10cm de largura; p) Incluso organizadores verticais para melhor arrumação dos cabos e fluxo de ar, em quantidade suficiente para organizar os cabos considerando o rack lotado de servidores; q) Devem ser fornecidas 21 (vinte e uma) tampas cegas de 1U de altura, da mesma cor do rack. As tampas devem ser toolless para fixação; r) A profundidade do Rack deve ser superior a 1070mm; s) Incluso 08 (oito) sistemas de distribuição de energia (PDU), montado internamente, de forma redundante, provendo operacionalização da solução com redundância. As PDU terão que ser divididas em: 04 (quatro) PDUs com 05 tomadas (para cada PDU) do tipo 5-15R e 04 (quatro) PDUs com 13 tomadas (para cada PDU) do tipo C13. As PDUs devem ocupar no máximo 1U, e com possibilidade de fixação lateral; t) Instalação inclusa; GARANTIA: a) Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha de produção do fabricante e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 1 (um) ano após a sua entrega; b) Caso haja necessidade de reparação dos equipamentos ou componentes nas instalações do fornecedor, os custos e a documentação necessária de envio dos mesmos ao fornecedor, além da devolução devidamente reparados, serão de total responsabilidade do fornecedor; c) A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, instalação, montagem e acessórios envolvidos na implementação da solução; d) Os chamados deverão ser abertos no fabricante e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos; f) Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 8x5 (horário comercial) para todo o hardware ofertado, incluindo chamados técnicos; g) O atendimento da garantia de hardware deverá ser do tipo “on site”, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados. Para este item do presente edital os equipamentos ofertados serão instalados em Poços de Caldas/MG; h) O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico do fabricante e o comparecimento de um técnico ao local, quando necessário, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas; i) O tempo de solução, que compreende o tempo entre a chegada do técnico ao local e a definitiva solução do chamado é de um dia útil; j) Entende-se por término do atendimento a hora em que o equipamento de informática for disponibilizado para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, conforme o caso.			
70387	35	Servidor de Impressão; com interface USB 2.0 e porta RJ-45 Fast Ethernet 10/100Mbps; consumo de energia aproximado de 5V DC, 2A; protocolo TCP/IP, USB virtual remota, LPR/LPD; compatível com a maioria das impressoras do mercado; com gerenciamento através da Web. Garantia mínima de um ano. Marca TP-LINK, modelo TL-PS310U ou de melhor qualidade , (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário).	un	10	
66385	36	SIMCA: Padrão em análise multivariada de dados. Funciona em processador Windows e realiza análises multivariadas de dados diversos (metabolômica, economia, banco de dados, engenharia, dentre muitos outros). A licença é de validade indeterminada (válida para sempre) no computador instalado. Não é necessário renovar a licença, contudo a mesma não	un	1	

		tem direito a atualização. A licença única e para a utilização em um único computador. Os tipos de análises estatísticas que realiza são: PCA (Principal Component Analysis), PLS (Partial Least Squares), PLS-DA (Partial Least Squares - discriminant analysis), OPLS (Orthogonal Partial Least Squares) e OPLS-DA (Orthogonal Partial Least Squares - discriminant analysis). Trabalha com grande quantidade de dados retirando as informações relevantes, ferramenta de extração de informações crítica de grandes conjuntos de dados. A modelagem multivariada auxilia a entender o estado atual do seu processo e trabalha nos desvios. O software permite construir modelos de predição com mínimo esforço. Calibração multivariada usa dados espectrais para prever propriedades químicas que são medidas muito difíceis e demoradas. Pode evidenciar desvios de análises em batelada. Usado para mineração de dados para achar dados. SIMCA pode ser usado para extrair dados eficientemente e estruturá-las para o uso imediato. Revela a informação chave de grandes quantidades de dados detectados usando métodos multivariados e gráficos altamente interativos no SIMCA. SIMCA ajuda a revelar rapidamente relações entre propriedades químicas de candidatos a fármacos e padrões de propriedades biológicas, estudos de QSAR e trabalha com dados ômicos. A explosão de dados ômicos limita a análise de dados e interpretação, sendo que os S-plots do SIMCA resolvem este desafio.				
71119	37	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ALNG UPGRD MVL, contrato select plus acadêmico Microsoft de 32bits/64bits. (COTA PRINCIPAL).	un	1500		
71119	38	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ALNG UPGRD MVL, contrato select plus acadêmico Microsoft de 32bits/64bits. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 37.	un	500		
65297	39	Software de investigação estereológica com as seguintes especificações: mapeamento anatômico em 2D, fluxos de trabalho automatizados para Fracionador Optical, Exportação automática de dados e resultados para o Microsoft Excel, módulo de extensão virtual 2D de amostras, Software ApoTome Módulo de Integração. Módulo de integração de software para controlar as funções do microscópio automatizados. Câmera colorida. 1600H x elementos de imagem 1200V saída nativa em 10 quadros por segundo. Vários modos de binning alternativos (até 8x8) em taxas de quadro mais rápidas, 1.92 imagem megapixel. Wide-banda sensibilidade à luz, ideal para todos aplicações de campo claro e brilhante com alguns epifluorescência e estável fluorocromos no espectro de luz visível. Inclui interface de software para 32-bit e sistemas de 64 bits e placa de interface Firewire PC. Hardware PC pré-configurado para Software MBF. Câmera Adapter 60N-C 1" 1.0x. Microscopy Camera AxioCam 506 color, ZEN Pro 2012 Hardware License Key. Referência: ZEN BLUE, Carl Zeiss. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário. Utilizado no Microscópio AXIO SCOPE A1 E AXIO VERT A1.	un	1		
62743	40	Storage de 12TB com as seguintes especificações: Storage de 12 TB, com CPU Atom dual core de 1.8 Ghz e com 2GB de memória RAM, com 6 discos rígidos de 3,5 polegadas SATA III de 7200 RPM "hot swap" de 2TB, com os seguintes níveis de RAID: 0, 1, 10, 5 e 5 + 1 (hot spare) , 6; com duas conexões de rede RJ45 gigabit, uma porta USB 3.0 e duas portas USB 2.0, suportando sistemas de arquivos Windows, Mac OS e Linux, tensão AC de 100 – 240 VAC, ruído acústico de 33 dBA, acompanhado de 6 discos de 2TB, fonte de alimentação e guias de instalação. Referência: Marca	un	3		

		lomega StorCenter px6-300d 12TB ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Garantia de 12 meses.				
62744	41	Storage de 18TB com as seguintes especificações: Storage de 18 TB incluindo uma opção diskless, com 6 baias para HD SATA, podendo acomodar discos de 2,5 e 3,5 polegadas, com CPU Atom dual core de 1.8 Ghz e com 2GB de memória RAM, com 6 discos rígidos de 3,5 polegadas SATA II de 7200 RPM “hot swap” de 2TB, com os seguintes níveis de RAID: 1, 10, 5 e 6 (hot spare); com duas conexões de rede RJ45 Gigabit Ethernet, uma porta USB 3.0 e duas portas USB 2.0, suportando sistemas de arquivos Windows, Mac OS e Linux, tensão AC de 100 – 240 VAC, ruído acústico de 33 dBA, acompanhado de 6 discos de 3TB, fonte de alimentação e guias de instalação. Referência: Marca lomega StorCenter px6-300d network storage 18TB ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Garantia de 12 meses.	un	3		
57642	42	Tablet – Características: Tamanho da Tela: 9.7", Tela Multi-Touch de 9,7 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED e com tecnologia IPS; Sistema Operacional: IOS; Resolução de 2048x1536 pixels, 264 pixels por polegada (ppp); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Processador Chip A6X dual core com processador gráfico quad core; Câmera FaceTime HD: Fotos de 1,2MP; Vídeo em HD de 720p; Chamada FaceTime com vídeo via Wi Fi ou rede celular; Detecção de rostos; Retroiluminação; Câmera iSight: Fotos de 5MP; Foco automático; Detecção de rostos; Retroiluminação; Lente de cinco elementos; Filtro IV híbrido; Abertura f/2.4; Fotos HDR; Gravação de Vídeo em HD; Wi-Fi (802.11a/b/g/n); dois canais (2,4GHz e 5GHz); Tecnologia Bluetooth 4.0; GSM/EDG; UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA; Cartão SIM: Micro SIM; Bateria de Longa Duração: Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 42,5 watts/hora; até 10 horas para navegar na web via Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música; até 9 horas para navegar na Internet usando rede de dados celular; carga via carregador ou USB do computador. Medidas/peso aproximados: Altura: 241,2 mm; Largura: 185,7 mm; Espessura: 9,4 mm; Peso (Wi Fi): 652 g; Peso (Wi Fi + Celular):662 g; Itens inclusos na embalagem: iPad com tela Retina; Cabo de Lightning para USB; Carregador USB. Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo: Apple IPAD com tela de retina Geração 4 16GB Wi-Fi + Celular. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	5		
51987	43	Tripé para foto e vídeo: Velocidade no travamento da regulagem de altura das pernas com o sistema de trava com fechamento em clique; coluna central com 2 adaptadores para conseguir tirar fotos de cima para baixo até o nível do chão e com sistema anti-rotação. Ideal para câmeras SLR(reflex) de formato 35mm, digital ou de formato médio,e também para câmeras vídeo filmadoras de pequeno porte.Sustentação especial da coluna central que pode ser retirada da posição vertical e colocada facilmente na posição de um braço lateral horizontalmente. Cabeças indicadas para fotografia: cabeças ball: 222, 222NAT, 322RC2, 484, 484RC2, 486, 486RC2; cabeças 2 movimentos:128 LP, 128RC, 128RCNAT, 390RC2, 391RC2, 390RC2NAT, 700RC2, 701RC2; cabeça 3 movimentos:056,141, 141RC, 141RCNAT, 460MG484, 484RC2, 486, 804RC2; cabeças engrenada:410. Cabeças indicadas para vídeo: 128, 128RC, 391RC2,	un	1		

		700RC, 701HDVB; pernas e seções com 25 mm, 20 mm e 16 mm de diâmetro; rosca 3/8" rosca para fixação da cabeça;anglo ajustável das pernas 25°, 46°, 66°, 88°, bolha de nível, dollies recomendadas; 127, 127VS; Dimensões: 57cm fechado,8,5cm com pernas totalmente abertas 122cm altura máxima sem coluna central aberta, 146 cm altura máxima com coluna central aberta; capacidade de carga 5kg.				
57299	44	Ultrabook com as seguintes especificações ou superior: processador: 3º geração Intel® Core(TM) i7-3537U (2 GHz com Turbo Boost até 3.10 GHz); memória cache: 4 MB (L3); tela: 11,6" - 1920 x 1080 Full HD (LED); adaptador de vídeo: Intel® HD Graphics 4000 integrada; memória: 6GB DDR3L SDRAM; unidade de armazenamento: unidade de disco rígido 128GB SSD; slot para cartão de memória: suporta Memory Stick Duo, Memory Stick PRO HG, SD memory card, SDHC, SDXC, Magic Gate; ethernet: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T; controle de cursor: Touchpad eletrostático - Multi Touchpad; teclado: português QWERTY iluminado; autonomia da bateria: até 5 horas; webcam 2.0MP com tecnologia Exmor (1920 x 1080) e microfone integrados; saída HDMI - Transmite as imagens em alta definição, com tecla de acesso rápido ASSIST; áudio: Intel® High Definition Audio; com as seguintes interfaces: USB 3.0 com USB Charger, USB 3.0, saída HDMI, saída VGA, saída para fones de ouvido, DC In e Conector para bateria extra; conexão sem fio Integrada (Wireless): Bluetooth® standard Ver. 4.0 + HS; Wi-fi IEEE 802.11 a/b/g/n; dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 31,9 x 1,79 x 19,9 cm; peso: 1,3 Kg; adaptador de corrente alternada (VGP-AC10V8) e bateria (VGP-BPS31), caneta digital (VGP-STD1); Sistema Operacional: Windows® 8 64 Bit Marca/model: Sony/Ultrabook SVD11225CBB Duo Garantia: 01 ano.	un	2		

OBSERVAÇÕES

1. Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **01 (um) ano de garantia**;
 - 1.1. Para os itens 04, 05, 06 e 07, período mínimo de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito no anexo I deste edital.
 2. **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
 3. **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
 4. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser**

equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

➤ Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 5, 7, 24, 31, 33 e 38) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 4, 6, 23, 30,32, e 37), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016****MARGEM DE PREFERÊNCIA**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	MARGEM NORMAL (%)	MARGEM ADICIONAL (%)
66596	1	Câmera digital com 3,0" - LCD, resolução de no mínimo 18MP, memória interna de pelo menos 30MB, com memória expansível, compatível com cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, XD/Micro SD, acompanha cartão de memória de 8GB, conexão USB. Zoom óptico de 50x, com flash embutido e estabilizador de imagens. Gravação de vídeos em alta definição. Com bateria recarregável, carregador de bateria e drivers de instalação. Garantia mínima de 12 meses.	un	1	10%	10%
69231	2	ChemDraw Pro 14 Suite para Windows (Cambridge Computer Corporation).	un	1	0%	18%
43235	3	Computador de Mesa com as seguintes especificações ou superior: Processador Intel Core 2 Duo ou superior/equivalente de [2GHz, FSB 1000MHz, 2MB cache L2]; memória RAM de [2GB, DDR2, 800MHz, PC6400]; áudio de [alta definição com suporte para Áudio 5.1]; placa gráfica 3D com [512MB de memória]; placa de rede de [10/100/1000 Mbps]; disco rígido de [200GB, SATA2, 7200RPM]; gravador de DVD de [16X, compatível com DVD+/-RW]; leitor de cartões [MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash]; gabinete mini-torre preto com [baias externas: 4x 5"1/4; baias internas: 2x 3 1/2"]; fonte de alimentação bivolt ATX 550W reais com parafuso e cabo de energia; teclado USB Português Brasil [ABNT2, 107 teclas]; mouse ótico USB preto [2 botões, com scroll]; sistema operacional [Microsoft Windows 7 Ultimate - autêntico/original com direito a upgrade e atualizações]; monitor LCD 20" widescreen [preto, resolução mínima 1280x800, formato 16:9, High DCR (Alta Relação de Contraste Dinâmico 10000:1), DCB (Amplificação Dinâmica de Cores), brilho 300cd/m2, ângulo de visão 170°/170°, frequência de varredura de no mínimo 36,5-70,6KHz horizontais e 60-75KHz verticais, tempo de resposta 5ms, bivolt] ou equivalente/superior. Observações: garantia deve ser de, no mínimo, 1 (hum) ano.	un	2	10%	10%
66012	4	Computador DeskTop (tipo-01) 4ª geração do processador Intel Cori i5, com as seguintes características	un	111	10%	10%

	abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá constar uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o vencedor da proposta for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis. 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa			
--	--	--	--	--

	do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possuir conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 6MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrada a placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que			
--	--	--	--	--

	permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão			
--	--	--	--	--

	3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.8. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.8.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funciona; 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto: 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos			
--	--	--	--	--

	acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distância; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento (computador + monitor) deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento (computador + monitor) deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O equipamento (computador + monitor) deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência:			
--	--	--	--	--

		Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).				
66012	5	Computador DeskTop (tipo-01) 4ª geração do processador Intel Cori i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá constar uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o vencedor da proposta for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis. 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo	un	37	10%	10%

	monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possuir conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 6MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrada à placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento,			
--	--	--	--	--

	como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3.			
--	---	--	--	--

	Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.8. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.8.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funciona; 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do			
--	---	--	--	--

	equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto: 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distância; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento (computador + monitor) deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento (computador + monitor) deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não			
--	---	--	--	--

		agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O equipamento (computador + monitor) deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 04.				
66013	6	Computador DeskTop (tipo-02) 4ª geração do processador Intel Cori i7, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referência. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o menor preço ofertado for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em	un	122	10%	10%

	linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possuir conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em			
--	---	--	--	--

	regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de			
--	---	--	--	--

	10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.9. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.9.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-			
--	--	--	--	--

	bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distância; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referencia contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações:			
--	--	--	--	--

		5.1. O computador deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O computador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O computador deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL) .				
66013	7	Computador DeskTop (tipo-02) 4ª geração do processador Intel Cori i7, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 1.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.3. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referência. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando o	un	41	10%	10%

	menor preço ofertado for à própria fabricante/ proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 3.1.2. Gabinete com volume de até 8.500cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.1.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: placas de expansão, módulos de memória RAM, disco rígido, e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.1.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 3.1.5. Possuir, dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.2. Fonte de Alimentação: 3.2.1. Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado; 3.2.2. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves". 3.2.3. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; 3.2.4. Possui potência de no máximo 255 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.2.5. Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.2.6. Possuir conformidade com o programa 80Plus; 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.5.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.3. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module)			
--	--	--	--	--

	versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso. 3.5.4. System BIOS: 3.5.4.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.4.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.4.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.5.4.5. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.5.4.6. Possuir alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.5.4.7. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; 3.5.4.8. Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); 3.5.4.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.4.10. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.4.11. Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; 3.5.5. Slot de memória RAM: 3.5.5.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM; 3.5.5.2. Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.5.3. Possuir tecnologia de canal duplo (Dual Channel); 3.5.5.4. Suportar no mínimo 32GB em sua máxima configuração; 3.5.6. Slot de expansão: 3.5.6.1. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica; 3.5.6.2. Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4); 3.5.6.3. Os slots acima deverão estar livres para futura expansão; 3.5.7. Controladora de Vídeo: 3.5.7.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 1250 MHz, com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema; 3.5.7.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas de vídeo, sendo 2 (duas) portas do tipo DisplayPort ou DVI e 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.7.3. Suportar resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (DisplayPort ou DVI); 3.5.7.4. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.7.5. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.8. Controladora de Áudio: 3.5.8.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.8.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1			
--	---	--	--	--

	Watt; 3.5.9. Interface de Rede: 3.5.9.1. Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; 3.5.9.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.5.9.3. Suportar recursos de WOL (Wake-on-LAN), PXE 2.1; 3.5.10. Portas de Comunicação: 3.5.10.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 3.5.10.2. Possuir no mínimo 1 (uma) porta serial nativa; 3.5.10.3. Possuir no mínimo 2 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.10.4. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas de acesso frontal no gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.5. Possuir no mínimo 6 (seis) portas na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 4 (quatro) portas USB padrão 2.0 ou superior; 3.5.10.6. Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.5.10.7. Possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe, sendo 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0 e 1 (um) conector padrão SATA 2.0. 3.5.11. RAID: 3.5.11.1. Suportar RAID 0 e 1 (por hardware) com controladora integrada; 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 64MB; 3.7. Unidade óptica: 3.7.1. Possuir unidade de gravação DVD+/-RW interna ao gabinete, com interface SATA; 3.8. Monitor/Display: 3.8.1. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); 3.8.2. Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 3.8.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica padrão VGA, 1 (uma) porta digital padrão DVI e 1 (uma) porta digital padrão DisplayPort; 3.8.4. Possuir, no mínimo 3 (três) portas padrão USB 2.0 (tipo A) ou superior; 3.8.5. Possuir, brilho de no mínimo 250cd/m² e contraste típico de no mínimo 1000:1; 3.8.6. Possuir, Pixel Pitch de 0,27mm (horizontal e Vertical) ou inferior; 3.8.7. Possuir, ajuste de altura, inclinação e rotação; 3.8.8. Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); 3.8.9. Possuir, slot para colocação de cabo de segurança; 3.8.10. Possuir, botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.9. Periféricos: 3.9.1. Teclado: 3.9.1.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.9.1.2. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.9.1.3. Deve possuir ajuste de inclinação; 3.9.2. Mouse: 3.9.2.1. Mouse com tecnologia laser, com no mínimo, 6 (seis) botões, sendo 5 (cinco) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem; 3.9.2.2. Possuir, no mínimo, resolução de movimento de 1400dpi; 3.9.2.3. Possui, conector padrão USB (não será aceito adaptador); 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.10.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade			
--	--	--	--	--

	com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.12. Gerenciamento Remoto 3.12.1. O equipamento ofertado deve possuir gerenciamento embarcado no hardware, com recursos acessados e administrados de forma separada do disco rígido, sistema operacional e aplicativos de software, com as seguintes características técnicas: 3.12.1.1. Permitir acesso remoto com acesso ao KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para suporte integral ao usuário a distância; 3.12.1.2. Permitir configurar, diagnosticar, isolar e reparar o equipamento remotamente, mesmo que o sistema operacional esteja inoperante; 3.12.1.3. Permitir ligar e desligar o equipamento automaticamente; 3.12.1.4. Permitir inventário automático do hardware e software; 3.12.1.5. Permitir ligar o equipamento e atualizar seu software e agentes de forma automática, mesmo quando o PC estiver desligado; 3.12.1.6. Permitir atualizar automaticamente o sistema operacional ou aplicativos; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação:			
--	--	--	--	--

		4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referencia contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O computador deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O computador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O computador deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell computador Desktop modelo Optiplex 9020 SFF ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) - VINCULADO AO ITEM 06.				
66903	8	Computador notebook. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: GABINETE/CHASSIS – Estrutura de liga metálica, cobertura com proteção contra riscos e dobradiças de metal; Peso de no máximo 1,92 Kg, com bateria primária de 4 células (excluindo outros acessórios externos); Energia/Bateria: Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento; Possui potência de no mínimo 65 watts, e suficiente para o funcionamento do notebook na configuração máxima suportada; Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão. Bateria: Fornecer 1 (uma) bateria da mesma marca do fabricante do equipamento; Deve ser íon-polímero (Li-Po) com no mínimo 4 (quatro) células (51 Whr); PROCESSADOR com tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; Possuir no mínimo 2 (dois) núcleo físicos em um único processador; Possuir no mínimo 4 (quatro) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.6 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5.0 GT/s; Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; Possuir memória cache L3 de no mínimo 4MB. Deve possuir consumo máximo de 15W; Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; Suportar tecnologia capaz de criar operações paralelas com mais eficiência por meio de controle aprimorado de travas de software. MEMÓRIA RAM: Possuir 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3 de 1600 MHz; PLACA MÃE E CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET): Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O Chipset deve ser integrado e da mesma marca do fabricante do processador; BIOS: Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de	un	1	10%	10%

	OEM ou customizadas; Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; Suportar o recurso PXE (Pré-boot Execution Environment); Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão; Deve manter registro de log de alertas de falha de disco (SMART); Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); Suportar a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização; Slot de memória RAM: Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM; Suportar módulos DDR3 com velocidade de no mínimo 1.600MHz; Suportar no mínimo 16GB em sua máxima configuração; CARTÃO DE MEMÓRIA: O equipamento ofertado deve possuir entrada para cartão de memória, com suporte a pelo menos ao padrão SD 4.0; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo com 2GB de memória dedicada; Deve suportar a resolução de 4096 x 2160 @ 60Hz em modo digital; Deve suportar a resolução de 2048 x 1152 @ 60Hz em modo analógico; Deve ter suporte a multi-tela; Deve suportar no mínimo 2 (duas) telas simultâneas com as portas do sistema; Deve suportar no mínimo 3 (três) telas simultâneas com o auxílio da Docking Station. CONTROLADORA DE ÁUDIO: Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 24 bits; Possuir pelo menos 2 (dois) alto-falantes interno ao gabinete com potência de pelo menos 2 Watts por canal; Possuir microfone e entrada para fone de ouvido; INTERFACE DE REDE: Placa de rede padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45; Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; Suportar recurso de PXE (Pré-boot Execution Environment). INTERFACE DE REDE WIRELESS: Placa de rede sem fio (wireless) interna, padrão 802.11 ac/a/b/g/n; Placa de rede Bluetooth versão 4.0 integrada; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 1 (uma) porta analógica VGA e uma porta digital HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); Possuir no mínimo 1 (uma) porta USB padrão 3.0 energizada; Possuir no mínimo 2 (uma) porta USB padrão 3.0; Possuir uma porta de expansão (Docking Station); DISCO RÍGIDO: Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete; Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM; PERIFÉRICOS: Teclado: Teclado padrão ABNT com no mínimo 87 teclas. Mouse: Mouse do tipo Touchpad com 2 (dois) botões. TELA/DISPLAY: Tela LCD com iluminação LED de 14 polegadas com touchscreen; Deve possuir resolução de			
--	---	--	--	--

	1920 x 1080 (Full HD); Possuir Webcam de alta definição integrada. ACESSÓRIOS: Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. SOFTWARES: Sistema Operacional: Possuir 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Windows 8.1 Professional com direito de downgrade ao Windows 7 Professional; O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador; Deve acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente do site do fabricante. Deve, ainda, ser disponibilizada partição em disco local (Disco Rígido) com os arquivos necessários para a recuperação do sistema; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo sitio na WEB, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia. GARANTIA E SUPORTE. Garantia do equipamento: A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira). Suporte Técnico. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); O FABRICANTE deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "Chat", "e-mail" e página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. CERTIFICAÇÕES. Hardware: O notebook deve possuir registro no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ao Processo Produtivo Básico (PPB); O notebook deve possuir registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, comprovação pelo site oficial http://www.epeat.net. O notebook deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0 para eficiência de consumo elétrico. Software: Deve ser comprovado que o notebook possui certificação para suportar a família do sistema operacional Windows 7 de 64 bit e Windows 8 de 64 bits, comprovação pelo site			
--	---	--	--	--

		oficial https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/Default.aspx?m=7. Deve ser comprovado que o computador possui certificação para suportar o sistema operacional Linux Ubuntu Release 12 (ou superior) de 64-bit, comprovação pelo site oficial http://www.ubuntu.com/certification/desktop. Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (Será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). Deverá ser apresentada a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser licitado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste edital. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. Deverá ser fornecida declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas.				
71297	9	CorelDRAW Graphics Suite X8 home estudante em Português.	un	3	0%	18%
51113	10	Filmadora com as seguintes especificações ou superior: Resolução para fotos de até 12.3MP; Resolução de vídeo HD 1920 x 1090; Tela LCD de 3,0" sensível ao toque; Lente grande angular de 26.3mm, permite filmagens no escuro ou em ambientes com pouca luz, sem ruídos; Filtro com diâmetro de 37 mm. F1,8 a 3,4. Distância focal de f=3,8 a 38,0 mm. Quando convertido para uma câmera fixa de 35 mm para filmes 26,3 mm a 263 mm (16 x 9) para fotos 26,3 mm a 263 mm (16 x 9); Zoom óptico de 10x e zoom óptico estendido de 14x; Zoom digital de 120x; Estabilizador de Imagem que minimiza o efeito do balanço da câmera; Memória interna de 64GB, possibilitando gravações Full HD de aproximadamente 26 horas; Com sensor de precisão e em alta velocidade do vídeo e fotografia, melhorando automaticamente o foco, a exposição da face, a cor da pele e também o nível do flash. De simples funcionamento, o sensor detecta as faces existentes no ambiente e ajusta automaticamente seu foco, cor e exposição; Gravação simultânea de foto e vídeo; Gravação de áudio em 5.1 canais com microfone zoom embutido; Possibilidade de uso de cartão Memory Sticks, PRO Duo SD/SDHC/SDXC e memory Card ou compatíveis; Seleção automática de cenas; Detecção de face; Que tenha	un	2	10%	10%

		o recurso de cópia direta para HD externo; Conexões de entradas e saídas A/V, USB, saída HDMI, fone de ouvido, conector MIC estéreo; Com redução de ruídos; Com Software que facilita a tarefa de ordenar a coleção de filmes e fotografias; Abertura automática da lente, gravação em câmera lenta, redução de olho vermelho, flash incorporado; Carregamento automático pelo cabo USB; Sinal de vídeo com sistema de cor NTSC, padrão EIA, TV HD, especificação 1080/60i, 1080/60p gravação de vídeo compatível com formato HD (MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD formato compatível (1080 60p/formato original), STD - MPEG2-PS. Áudio Dolby Digital 2 canais/5,1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator; Acompanhado dos seguintes acessórios: adaptador AC, bateria NP-FV50, controle remoto RMT-835 com bateria (CR2025), cabo conector A/V, cabo de vídeo componente, cabo de suporte para conexão USB, e mídias com software. Garantia mínima de um ano.				
47863	11	Fonte Alimentação com as seguintes especificações ou superior: Fonte de alimentação programável de regulação linear, com tensão de 0-32V e corrente 0-3A em uma saída. Tensão, corrente e limites de saída exibidos em display. Proteção ajustável contra sobre tensões. Regulação de Carga: Tensão:	un	4	15%	10%
50653	12	HD Externo com as seguintes configurações ou superior: Capacidade: 1,0 Terabyte; Conexão: USB Padrão 2.0, com taxa de transferência de 480 Mb/s (máx.); Sistema de arquivos: Pré-formatado para NTFS, compatível com Windows® XP, Windows Vista®, Windows 7; Mac OS® X Tiger®, Leopard®, Snow Leopard®, Linux e FreeBSD; Alimentação: Alimentada diretamente pela porta USB. Não necessita de fonte de alimentação separada; Velocidade de Rotação do HD: 7200RPM, padrão SATA II; Acompanhando: Cabo USB e manuais; Garantia: mínimo 01 ano.	un	5	10%	10%
71299	13	Impressora industrial de etiquetas com as seguintes especificações ou superior: tecnologia de tipo de impressão de termotransferência, mecanismo de impressão de metal com carregamento lateral com trava de abertura da cabeça, corpo em carcaça durável, armação de metal, painel LCD frontal que permita a operação da impressora localmente, memória interna de 128MB Flash e 128MB SDRAM, largura máxima de impressão de 104mm, resolução de 203dpi (8 pontos/mm) padrão e 300dpi (12 pontos/mm) opcional, velocidade máxima de impressão de 6"/152mm por segundo (203dpi), comprimento de impressão de 157"/3998mm (203dpi) e de 73"/1854mm (300dpi), com sensores de mídia duplos (transmissivo e reflexivo, selecionáveis via painel LCD e via software) de etiqueta para trabalhar com etiquetas com marca preta, gap, furo ou espaço, cortada ou contínua, que opera com as seguintes especificações de etiquetas: largura da etiqueta: 19,4mm (0,75") a 114mm (4,50"), espessura da etiqueta: 0,076mm (0,003") a 0,25mm (0,010"), comprimento máximo da etiqueta não contínua de 39" (991mm). Especificações do ribbon: diâmetro externo: 68,6mm (300m) a 81,3mm (450m), comprimento padrão: 300m a 450m, largura: 40mm a 110mm, diâmetro do núcleo: 25mm. Ribbon enrolado com a tinta para fora. A impressora deve oferecer suporte de mídia que permita trabalhar com mídias de diâmetro de 1" (25mm) a 3" (76mm). Diâmetro máximo do rolo de mídia: DE de 8,0" (203mm) em um núcleo	un	1	10%	10%

		com DI de 3" (76mm) e DE de 6,0" (203mm) em um núcleo com DI de 1" (25mm). Orientação de cerca (não girado): 203 dpi = 4,9 mil a 49 mil - 300 dpi = 3,3 mil a 33 mil. Orientação da escada (girado): 203 dpi = 4,9 mil a 49 mil - 300 dpi = 3,9 mil a 39 mil. Taxas de códigos de barras - 2:1, 7:3, 5:2, & 3:1. Códigos de barras lineares: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128 com subconjuntos A/B/C e UCC Case Codes, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC e EAN com extensões de 2 ou 5 dígitos, Plessey, Postnet, Standard 2-de-5, Industrial 2-de-5, Interleaved 2-de-5, Logmars, MS1, Codabar, Planet Code. Códigos de barras bidimensionais: Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, TLC 39, MicroPDF, RSS-14 (e composto), Aztec. Portas de comunicação: Ethernet, USB 2.0 e Serial RS-232. Alimentação: bivolt automático (100V/240V) com certificação Energy Star. Acompanhando cabos de alimentação e USB, fonte de alimentação, ribbon, mídias de instalação contendo drivers, e manuais. Garantia de 12 meses para o equipamento e de 06 meses para a cabeça térmica. Referência: Impressora Zebra ZT230E. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.				
47977	14	Impressora laser colorida com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão preto (Normal, A4): 30ppm; Velocidade impressão cor (Normal, A4): 30ppm; Qualidade de impressão preto: 1200 x 600dpi; Qualidade de impressão cor: 1200 x 600dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): 75.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 até 5.000; Memória padrão: 256MB, expansível até 1GB; Capacidade de instalação de disco rígido; Linguagens de impressão suportadas pela impressora: PCL 6, PCL5c, Postscript Nível 3; Velocidade do processador: 515Mhz; Bandejas padrão de papel (03) sendo: 01 bandeja multi-propósito para 100 folhas, 01 bandeja c/ entrada para 250 folhas e 01 bandeja de saída superior para 250 folhas; Tamanhos de mídias suportados: A4, A5, B5 (JIS), envelopes (B5, C5, DL); Tipos de mídias suportadas: Papel)normal, leve, vegetal, reciclado, média gramagem, alta gramagem, média gramagem lustroso, alta gramagem lustroso, extra gramagem, extra gramagem lustroso, cartolina, cartão lustroso) transparência a cores, etiquetas, timbrado, envelope, pré-impresso, perfurado, colorido, não tratado, película opaca; Conectividade padrão: 01 interface Ethernet (printserver interno) 10/100Mbps e 01 interface USB 2.0; Gramatura do papel suportada: 60 a 216 g/m² na bandeja multi-propósito e 60 a 163 g/m² (papel normal), 105 a 220 g/m² (papel brilhante) na bandeja de entrada para 250 folhas; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows Server 2008, Windows XP Profissional, Windows Server 2003, Windows 2000, Mac OS X v10.3, 10.4, 10.5, 10.6, Linux; Acompanhando cabos e mídias para instalação com drivers. Garantia mínima de 01 ano.	un	1	10%	10%
57298	15	Impressora LaserJet multifuncional colorida com as seguintes especificações ou superior: velocidade da impressão em preto/branco, 20 ppm; ciclo mensal de até 40.000 páginas volume mensal de páginas de 1000 a 2500; resolução de impressão em preto/colorido de 600 ppp, Digitalização: 300 dpi (cores e monocromático,	un	1	10%	10%

		ADF); Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3 e PDF; monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm), gráficos coloridos; bandeja multiuso para 50 folhas e duas bandejas de entrada para 250 folhas; bandeja de saída de papel de 150 folhas; processador 600 MHz; memória padrão de 192 MB, expansível até 448 MB; sensor automático de papel; conectividade padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 porta Host USB (painel frontal), 1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX e 1 WiFi 802.11 b/g/n; sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior), Microsoft® Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Mac OS X v 10.5, v 10.6, Red Hat Enterprise Linux 5.0, SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3); tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla), envelopes (ISO DL, ISO C5, ISO B5); tipos de mídias suportados: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes gramaturas de mídia, suportado: 60 a 176 g/m² (até 220 g/m² com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser), Duplexador automático; 60 a 163 g/m²; tipo de scanner: base plana com alimentador automático de documentos; formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; tamanho da digitalização: 216 x 297 mm; capacidade do alimentador automático: 50 folhas; velocidade de cópia preto/cor: 20 com; resolução de cópia preto/cor: 300 dpi; número de cópias: 99 páginas; tamanho da cópia: de 25 até 400%; velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps; memória do fax: de até 250 páginas; resolução de fax: 300 x 300 dpi; voltagem de entrada: 100 até 127 VCA; acompanhando cabo de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartucho de impressão; Garantia de 1 ano. Referência: Marca/modelo HP/LaserJet Pro 400 color M475dw MFP ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
43545	16	Impressora Laser Monocromática: Velocidade de impressão preto (normal, A4) de 43 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, Carta) de 45 ppm; Qualidade de impressão preto de 1200 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de 175.000 páginas; Volume mensal de páginas de 3.000 até 12.000; Memória padrão de 128Mb; Possibilidade de expansão da memória para 640Mb; Processador com velocidade 540MHz; Compatível com as seguintes linguagens: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3; Duas bandejas padrão de papel, uma para 100 folhas e a outra para 500 folhas; Tamanhos de papel/mídia suportados: A4, A5, B5 (JIS), 16K, Postcard (JIS), Executive (JIS), Envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); Suporte para os seguintes tipos: Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências; Servidor de impressão integrada Ethernet, 1 porta USB 2.0;	un	1	10%	10%

		Suporte às seguintes gramaturas: 60 até 200 g/m ² ; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows 2000, Linux; Acompanhando cabos de alimentação, software e documentação em CD - ROM, cartucho toner de impressão com capacidade completa; garantia de 01 ano.				
62334	17	Impressora laser multifuncional, colorida com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão (Monocromática e colorida): 24 páginas por minuto em A4 e 25 páginas por minuto em tamanho carta; Ciclo mensal de trabalho: 60.000 páginas ao mês; Capacidade de entrada de papel: 01 gavetas frontal com capacidade de alimentação de 250 folhas e uma bandeja de alimentação manual (multifuncional) para 50 folhas; Capacidade de saída: 150 folhas; Tamanho de papel: A4, A5, carta, ofício; Tipo de papel (bandeja padrão): comum, fino, reciclado, grosso e cartão; Tipo de papel (bandeja multifuncional): comum, fino, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiqueta, grosso e cartão; Gramatura do papel(bandeja padrão): 60 a 163 g/m ² ; Gramatura do papel(bandeja multifuncional): 60 a 220 g/m ² ; Resolução de impressão: 600 x 600 dpi; Emulação: PostScript3, PCL6, PCL5e e PDF; Frente e verso (Duplex): embutido automático; Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix; Impressão Direta: USB; Recurso de impressão: impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura; Processador: 533 MHz; Memória: 512 MB; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 (RJ-45), Hi-Speed USB 2.0; Deverão apresentar selo de categoria ENERGYSTAR/INMETRO.; Visor: LCD de 4 linhas em português; Velocidade de cópia: 24 cópias por minuto em A4 e 25 cópias por minuto em tamanho carta; Resolução de Cópia: 600 x600 dpi; Faixa ampliação e redução: 25% a 400%; Cópias múltiplas: 1 a 999 páginas; Cópia frente e verso (duplex); embutido automático; Velocidade de digitalização(monocromática): 24 páginas por minuto; Velocidade de digitalização (colorida): 10 páginas por minuto; Resolução de digitalização (Óptica): 1200 x 1200 dpi; Resolução de Digitalização (Aprimorada): 4800 x 4800 dpi; Digitalização colorida; Garantia mínima de um ano. Referência: Marca Samsung LaserJet multifuncional monocromática modelo CLX-6260FR ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	13	10%	10%
62333	18	Impressora laser multifuncional, monocromática com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão: 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto em tamanho carta; Ciclo mensal de trabalho: 100.000 páginas ao mês; Capacidade de entrada de papel: 01 gavetas frontal com capacidade de alimentação de 250 folhas e uma bandeja de alimentação manual (multifuncional) para 50 folhas; Capacidade de saída: 150 folhas; Tamanho de papel: A4, A5, carta, ofício; Tipo de papel (bandeja padrão): comum, fino, reciclado, grosso e cartão; Tipo de papel (bandeja multifuncional): comum, fino, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiqueta, grosso e cartão; Gramatura do papel(bandeja padrão): 60 a 163 g/m ² ; Gramatura do	un	14	10%	10%

		papel(bandeja multifuncional): 60 a 220 g/m ² ; Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Emulação: PostScript3, PCL6, PCL5e e PDF; Frente e verso (Duplex): embutido automático; Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix; Impressão Direta: USB; Recurso de impressão: impressão em Frente e Verso Automática, Impressão Segura; Processador: 600 MHz; Memória: 512 MB; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 (RJ-45), Hi-Speed USB 2.0; Deverão apresentar selo de categoria ENERGYSTAR/INMETRO.; Visor: LCD de 4 linhas em português; Velocidade de cópia: 40 cópias por minuto em A4 e 42 cópias por minuto em tamanho carta; Resolução de Cópia: 600 x600 dpi; Faixa ampliação e redução: 25% a 400%; Cópias múltiplas: 1 a 99 páginas; Cópia frente e verso (duplex); embutido automático; Velocidade de digitalização(monocromática): 24 páginas por minuto; Resolução de digitalização (Óptica): 1200 x 1200 dpi; Resolução de Digitalização (Aprimorada): 4800 x 4800 dpi; Digitalização colorida; Garantia mínima de um ano. Referência: Marca Samsung LaserJet multifuncional monocromática modelo SL- M4070fr ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
62006	19	Leitor biométrico de impressões digitais com as seguintes características: - Tipo Óptico - Resolução de 500 DPI ou superior; - Tamanho de imagem de 248 x 292 pixels ou superior; - Área de Captura de no mínimo 16x18 mm - Captura em qualquer ângulo (360°) - Tempo de Captura: 300 milissegundos - Interface USB 2.0; - Suporte a Multi dispositivos - Driver para OS Windows / Linux - Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP Professional, Microsoft Windows 7 (32 e 64 bits) e Linux (kernel 2.6 ou superior); - Compatível com o Kit de Desenvolvimento de Softwares Griaule Fingerprint SDK 2009; - Capacidade de efetuar leitura da digital, através de software do fabricante do leitor; - Deverá vir com manuais originais, em português ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital.	un	30	10%	10%
42449	20	Leitor de código de barras com as seguintes especificações: Tipo slot reader; Forma de leitura: passagem; Interface USB; Compatibilidade com códigos de barra 2 de 5 intercalado, 39, 128, EAN-13 e Infra-Red. Garantia mínima de 01 ano. Referência: SlotCode Infraview ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20	10%	10%
62691	21	Mesa digitalizadora com as seguintes especificações: Mesa digitalizadora, área de trabalho de 255x160mm (10x6 polegadas), incluindo caneta apontadora sem fios ergonômica de 2 botões com 1024 níveis de sensibilidade de pressão, resolução 2000 lpi, conexão USB, funcionamento com bateria tipo AAA, itens inclusos na embalagem: uma mesa digitalizadora, uma caneta, duas pontas de caneta, ferramenta de remoção da ponta da caneta, um cabo USB, uma bateria AAA, uma mídia CD-ROM e guia do usuário. Garantia de 01 ano. Referência: Marca Trust, modelo Trust Widescreen - 10x6 Polegadas ou de melhor qualidade. (TCU,	un	10	10%	10%

		Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
62597	22	Microfone sem fio; 42MHz de Largura; 1680 frequências ajustáveis UHF livres de interferência com banco de frequência ajustável com até 12 frequências compatíveis; Alta qualidade de recepção True Diversity; Pilot tone squelch para eliminar interferência RF quando o transmissor é desligado; Scanner de frequências automático; Amplitude de frequência AF aumentada; Sincronização de interfaces via infravermelho; Operação amigável e mais comandos de controle; Display iluminado (transmissor e receptor); Função autolock; HDX compander para som cristalino; Indicador de bateria de 4 passos também mostrados no receptor; Transmissor de mão com troca facilitada para uso de capsulas diferentes; Equalizador e checagem de som integrados. Referência: Sennheiser ew135 G3.	un	1	15%	10%
71118	23	Microsoft Office Student 2016 OfficeStd 2016 alng mvl - Contrato Select plus acadêmico Microsoft. (COTA PRINCIPAL).	un	1504	0%	18%
71118	24	Microsoft Office Student 2016 OfficeStd 2016 alng mvl - Contrato Select plus acadêmico Microsoft. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) - VINCULADO AO ITEM 23.	un	501	0%	18%
57222	25	Monitor de LCD de 23,6 pol (120 Hz - Widescreen), dot pitch 0,2715 mm, 1.920x1.080, brilho 300 cd/m2, contraste dinâmico de 80.000:1, 2 ms (GtG), conexões VGA/DVI/HDMI com suporte para HDCP, suporte para trava Kensington, compatível com a tecnologia NVIDIA 3D Vision, pode ser montado na parede (VESA 10 cm).	un	5	15%	10%
64885	26	Monitor LED 27\\", Full HD, IN: HDMI,DVI,VGA,S-Video.	un	1	15%	10%
62680	27	Monitor TV LED Full HD de 21,5 polegadas, conexões HDMI, usb E ENTRADA PARA pc com as seguintes especificações: Monitor TV LED Widescreen Full HD(1920 x 1080); com entrada de PC (D-sub), entrada HDMI, entrada RF, porta USB com ConnectShare, entrada componente (Y/Pb/Pr), entrada de vídeo composto (AV), áudio In (Mini Jack); brilho: 250 cd/m2; contraste 5.000.000:1; tempo de resposta de 5ms; alimentação bivolt automático AC100-240V; ângulo de visão de 170° / 160°; recurso ConnectShare na porta USB que permite conectar dispositivos de mídia compartilhando música, fotos e filmes em alta definição, através de um pendrive; acompanhando de cabo D-sub, cabo stereo, cabo de alimentação, controle remoto com bateria e manuais; garantia de 01 ano. Referência: Marca Samsung, modelo T22B300 Full HD ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	50	15%	10%
47407	28	Nobreak de 3 KVA com saída senoidal pura com as seguintes especificações ou superior: 1. Entrada: 1.1. Nobreak on line, senoidal, inteligente; 1.2. Bifásico (F+F+T); 1.3. Tensão admissível 127 ou 220 V; 1.4. Aceita variação de tensão de $\pm 20\%$; 1.5. Distorção harmônica de corrente $< 5\%$ (carga nominal – linear); 1.6. Plugue de entrada padrão NBR14136 – 20A; 1.7. Proteção contra sobretensões provocadas por surtos de até 6500A a 300J. 2. Saída: 2.1. Configuração Bifásica; 2.2. Regulação estática da tensão de saída $\pm 10\%$ para 127V e de	un	3	15%	10%

		-9% a 7% para 220V; 2.3. Frequência 60 Hz, opcionalmente 50 Hz; 2.4. Regulação dinâmica inferior a 3% (para degraus de 100% de carga); 2.5. Distorção harmônica 5 % para carga linear; 2.6. Rendimento a plena carga de 95%; 3. Baterias: 3.1. Capacidade da bateria de 9Ah; 3.2. Selada, regulada por válvula; 3.3. Teste automático programável do no-break e das baterias informando o fim da vida da bateria; 3.4. Permite ser ligado pela bateria (DC Start); 3.5. Proteção das baterias contra descarga total com sinalização preventiva antes do desligamento; 3.6. Possibilidade de expansão de autonomia; 4. Proteções: 4.1. Proteção contra curto-circuito na saída por limite de corrente eletrônico. 5. Características gerais: 5.1. Chave liga / desliga (Protegido contra desligamento acidental); 5.2. Interface serial RS 232 e USB; 6. Características mecânicas: 6.1. Grau de proteção IP 21; 6.2. Pintura / Eletrostática pó; 6.3. Ventilação Forçada – Com controle via software. 7. Software: 7.1. Configuração via teclado instalação e inicialização, SHUTDOWN e UPDOWN programável; 7.2. Compatibilidade com sistemas operacionais Linux, Windows 2000, ME, XT, NT e Unix. Garantia de 01 ano.				
66004	29	Nobreak interativo senoidal: Forma de onda senoidal pura. Equipado com alta tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): proporciona melhor desempenho e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada 115/127/220V alternada e saída 115V alternada. Porta fusível externo com unidade reserva. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Battery Saver: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (conexão de bateria externa). Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Recarregador “Strong Charger”: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Botão liga/desliga/mute temporizado: para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. LEDs para indicação do nível de carga da bateria ou potência de saída (Bargraph). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): evita variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Função MUTE que inibe/habilita o alarme sonoro. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial). Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão/sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobre temperatura. Bateria Auxiliar: Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 12VDC/40Ah, tipo de Bateria: Estacionária, cabo com conector de engate rápido, Rodízios deslizantes, compatível com o nobreak especificado acima.	un	4	15%	10%
66014	30	Notebook (tipo-01) 5ª geração do processador Intel Core i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será	un	32	10%	10%

	aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.2. Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas "Características técnicas mínimas obrigatórias" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a proposta vencedora pelo menor preço for à própria fabricante/proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. O equipamento deve possuir peso de no máximo 2.1 Kg (com bateria inclusa); 3.2. Energia/Bateria: 3.2.1. Possuir, bateria interna do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células (58Whr); 3.2.2. Possuir fonte de alimentação externa com as seguintes características: 3.2.2.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE do mesmo fabricante do equipamento; 3.2.2.2. Potencia de saída de no mínimo 65 Watts; 3.2.2.3. Tensão de entrada AC, bivolt (100-240V); 3.2.2.4. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme			
--	---	--	--	--

	orientações do INMETRO. 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.2 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache de no mínimo 3MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória instalada, do tipo DDR3 ou DDR3L de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador ou estar integrado no processador; 3.5.2. System BIOS: 3.5.2.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.2.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.2.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.2.4. Deve possuir opção de criação de senha de acesso ao disco rígido; 3.5.2.5. Possuir função que informa o status da bateria; 3.5.2.6. Possuir a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização do processador; 3.5.2.7. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.3. Slot de memória RAM: 3.5.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM; 3.5.3.2. Suportar módulos DDR3 ou DDR3L com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.3.3. Suportar no mínimo 16GB em sua máxima configuração; 3.5.4. Slot de expansão: 3.5.4.1. Possuir leitor de cartão de memória com as seguintes características: 3.5.4.1.1. Deve ser integrado ao gabinete; 3.5.4.1.2. Deve suportar pelo menos os padrões de cartão SD e MS Pro (Memory Stick Pro); 3.5.5. Controladora de Vídeo: 3.5.5.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU; 3.5.5.2. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta digital HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.4. Suportar resolução analógica de no mínimo 1920x1080 @ 60Hz; 3.5.5.5. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.5.6. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três)			
--	---	--	--	--

	telas simultâneas; 3.5.6. Controladora de Áudio: 3.5.6.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.6.2. Alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 2 Watts; 3.5.6.3. Possui microfone integrado ao gabinete; 3.5.6.4. Possuir controles de volume nas teclas de função do teclado ou integrado ao gabinete; 3.5.6.5. Possuir conector único para microfone/fone de ouvido estéreo; 3.5.7. Interface de Rede: 3.5.7.1. Placa de Rede Gigabit Ethernet (10/100/100 Mbps), com conector RJ-45; 3.5.7.2. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.8. Interface de Rede Wireless: 3.5.8.1. Placa de Rede Wireless (sem fio) interna, dual band (2.4GHz e 5GHz), padrão 802.11 a/b/g/n/ac; 3.5.8.2. Deve possuir Bluetooth versão 4.0 (ou superior); 3.5.9. Portas de Comunicação: 3.5.9.1. Possuir, no mínimo 2 portas USB padrão 3.0; 3.5.9.2. Possuir, no mínimo 1 porta USB padrão 2.0 (ou superior); 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM; 3.7. Periféricos: 3.7.1. Teclado: 3.7.1.1. Teclado interno do tipo ABNT padrão Brasil; 3.7.2. Mouse: 3.7.2.1. Mouse Touchpad Multitoque, com resolução de no mínimo 500dpi; 3.8. Tela/Display: 3.8.1. Tela antirreflexo com iluminação LED, com as seguintes características: 3.8.1.1. Formato Widescreen (16:9); 3.8.1.2. Área visível de no mínimo 14 polegadas; 3.8.1.3. Resolução ideal suportada de 1920 x 1080 pixels; 3.9. Câmera/Webcam: 3.9.1. Câmera (webcam) com sensor do tipo CMOS, com as seguintes características: 3.9.1.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE integrada à tela/display; 3.9.1.2. Resolução (vídeo/imagem) de no mínimo 1280 x 720; 3.9.1.3. Possuir taxa de imagem de pelo menos 30 frames por segundo; 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. Possuir, no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação (incluindo a bateria); 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2.			
--	---	--	--	--

		O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e \"hotfixes\" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O notebook deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação \"Windows Certified Products List\". Referência: Marca Dell modelo Latitude 3450 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).				
66014	31	Notebook (tipo-01) 5ª geração do processador Intel Core i5, com as seguintes características abaixo: 1. Características Gerais: 1.1. Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 1.2. Todos os componentes do notebook deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 2. Comprovações Técnicas: 2.1. Deverá apresentar após solicitação do pregoeiro a documentação técnica do fabricante do equipamento, comprovando o atendimento a todos os requisitos contidos nas \"Características técnicas mínimas obrigatórias\" do objeto a ser contratado, com o atendimento das seguintes condições: Não será aceita Carta do Fornecedor/Distribuidor como comprovação de atendimento a	un	10	10%	10%

	características técnicas e de compatibilidade especificados neste termo de referencia. 2.1.1. Documentação técnica. Nessa documentação, deverá fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referencia ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação. 2.2. Relação de componentes. Nessa documentação, deverá fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item. 2.3. Deverá apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto. Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a proposta vencedora pelo menor preço for à própria fabricante/proprietária do equipamento. 2.4. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; 2.5. Deverá fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; 3. Características técnicas mínimas obrigatórias: 3.1. Gabinete/Chassis: 3.1.1. O equipamento deve possuir peso de no máximo 2.1 Kg (com bateria inclusa); 3.2. Energia/Bateria: 3.2.1. Possuir, bateria interna do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células (58Whr); 3.2.2. Possuir fonte de alimentação externa com as seguintes características: 3.2.2.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE do mesmo fabricante do equipamento; 3.2.2.2. Potencia de saída de no mínimo 65 Watts; 3.2.2.3. Tensão de entrada AC, bivolt (100-240V); 3.2.2.4. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. 3.3. Processador: 3.3.1. Processador com arquitetura x86 e com tecnologia de fabricação de no máximo 14nm; 3.3.2. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 3.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) núcleo físicos em um único processador; 3.3.4. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.2 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 3.3.5. Possuir memória cache de no mínimo 3MB; 3.3.6. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR3 de 1.600MHz; 3.3.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 5 GT/s; 3.3.8. Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente; 3.4. Memória RAM: 3.4.1. Possuir, no mínimo 8GB de memória instalada, do tipo DDR3 ou DDR3L de 1600 MHz; 3.5. Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset): 3.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do			
--	---	--	--	--

	fabricante do processador ou estar integrado no processador; 3.5.2. System BIOS: 3.5.2.1. Deve ser desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. 3.5.2.2. Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.5.2.3. Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; 3.5.2.4. Deve possuir opção de criação de senha de acesso ao disco rígido; 3.5.2.5. Possuir função que informa o status da bateria; 3.5.2.6. Possuir a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização do processador; 3.5.2.7. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; Caso a tecnologia acima seja uma solução OEM, deverá ser apresentado comprovação de compatibilidade de BIOS e Firmware com a solução ofertada. 3.5.3. Slot de memória RAM: 3.5.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DIMM; 3.5.3.2. Suportar módulos DDR3 ou DDR3L com velocidade de no mínimo 1.600MHz; 3.5.3.3. Suportar no mínimo 16GB em sua máxima configuração; 3.5.4. Slot de expansão: 3.5.4.1. Possuir leitor de cartão de memória com as seguintes características: 3.5.4.1.1. Deve ser integrado ao gabinete; 3.5.4.1.2. Deve suportar pelo menos os padrões de cartão SD e MS Pro (Memory Stick Pro); 3.5.5. Controladora de Vídeo: 3.5.5.1. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU; 3.5.5.2. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta analógica VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.3. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta digital HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 3.5.5.4. Suportar resolução analógica de no mínimo 1920x1080 @ 60Hz; 3.5.5.5. Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; 3.5.5.6. Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (três) telas simultâneas; 3.5.6. Controladora de Áudio: 3.5.6.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada a placa mãe, com pelo menos 2 (dois) canais e 16 bits; 3.5.6.2. Alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 2 Watts; 3.5.6.3. Possui microfone integrado ao gabinete; 3.5.6.4. Possuir controles de volume nas teclas de função do teclado ou integrado ao gabinete; 3.5.6.5. Possuir conector único para microfone/fone de ouvido estéreo; 3.5.7. Interface de Rede: 3.5.7.1. Placa de Rede Gigabit Ethernet (10/100/100 Mbps), com conector RJ-45; 3.5.7.2. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.5.8. Interface de Rede Wireless: 3.5.8.1. Placa de Rede Wireless (sem fio) interna, dual band (2.4GHz e 5GHz), padrão 802.11 a/b/g/n/ac; 3.5.8.2. Deve possuir Bluetooth versão 4.0 (ou superior); 3.5.9. Portas de Comunicação: 3.5.9.1. Possuir, no mínimo 2 portas USB padrão 3.0; 3.5.9.2. Possuir, no mínimo 1 porta USB padrão 2.0 (ou superior); 3.6. Disco Rígido: 3.6.1. Possuir unidade disco rígido interno ao gabinete; 3.6.2. Deve			
--	--	--	--	--

	ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.6.3. Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 500GB; 3.6.4. Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM; 3.7. Periféricos: 3.7.1. Teclado: 3.7.1.1. Teclado interno do tipo ABNT padrão Brasil; 3.7.2. Mouse: 3.7.2.1. Mouse Touchpad Multitoque, com resolução de no mínimo 500dpi; 3.8. Tela/Display: 3.8.1. Tela antirreflexo com iluminação LED, com as seguintes características: 3.8.1.1. Formato Widescreen (16:9); 3.8.1.2. Área visível de no mínimo 14 polegadas; 3.8.1.3. Resolução ideal suportada de 1920 x 1080 pixels; 3.9. Câmera/Webcam: 3.9.1. Câmera (webcam) com sensor do tipo CMOS, com as seguintes características: 3.9.1.1. Deve ser OBRIGATORIAMENTE integrada à tela/display; 3.9.1.2. Resolução (vídeo/imagem) de no mínimo 1280 x 720; 3.9.1.3. Possuir taxa de imagem de pelo menos 30 frames por segundo; 3.10. Acessórios: 3.10.1. Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.11. Softwares: 3.11.1. Sistema Operacional: 3.11.1.1. Possui, 1 (uma) licença genuína do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação. 3.11.1.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.11.1.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.11.1.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 4. Garantia e Suporte: 4.1. Garantia do equipamento: 4.1.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; 4.1.2. Possuir, no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação (incluindo a bateria); 4.1.3. O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2. Suporte Técnico: 4.2.1. O suporte técnico deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 4.2.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 4.2.3. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial (de segunda a sexta-feira); 4.2.4. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 4.2.4.1. Possuir ferramenta de diagnostico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico. 4.2.4.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 4.2.4.3. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional Windows 8. 4.2.4.4. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e			
--	--	--	--	--

		"hotfixes" de drivers, BIOS e firmware. 4.3. Documentação: 4.3.1. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; 5. Certificações: 5.1. O equipamento deve atender à norma de segurança UL ou IEC-60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. 5.2. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 5.3. O notebook deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8.1 de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List". Referência: Marca Dell modelo Latitude 3450 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) - VINCULADO AO ITEM 30.				
66020	32	Projeto Multimídia com as seguintes especificações ou superior: tecnologia 3LCD de 3-Chips; com projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto; brilho em branco e em cores de 3000 Lumens; contraste de 10000:1; com adaptador Lan Wireless, facilitando a projeção através de notebooks, tablets, smartphones sem o uso de cabo; imagem em alta definição (HD), resolução máxima de 1680 x 1050; resolução Nativa WXGA (1280 x 800 pixels); relação de aspecto de 16:10 (Widescreen) para projeção de vídeos e filmes; lentes com Zoom manual 1.0 e zoom óptico de 1.2; lâmpada 200W UHE, vida útil de 5000/6000 horas (Normal/Econômico); tamanho da imagem 33" a 318", distância 0,9 - 10,8 m; correção do Trapézio vertical ± 30 graus automático e horizontal ± 30 graus manual; reprodução de cor 24 bit, 16.7 Milhões de cores; auto falante de 2W (mono); conexões de entrada: HDMI x 1, VGA RGB D-sub 15 pin x 1, Video composto RCA x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, USB tipo A x 1 (memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06/DC-11), USB tipo B x 1 (USB display, mouse, controle); entrada de áudio RCA x 1; compatibilidade de sinais de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL/PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/ 1080i/1080p; voltagem bivolt 100 - 240 V $\pm 10\%$, 50/60 Hz; ruído 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico); segurança: trava de segurança tipo Kensington; função de proteção por senha; itens Inclusos: Projetor, Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, duas pilhas AA para controle remoto, Controle remoto, módulo Wireless LAN, maleta de transporte e CD-ROM com documentação do projetor. Referência: Marca Epson modelo Epson Powerlite w28+ HD 3000 Lumens ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA PRINCIPAL).	un	158	15%	10%
66020	33	Projeto Multimídia com as seguintes especificações ou superior: tecnologia 3LCD de 3-Chips; com projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto; brilho em branco e em cores de 3000 Lumens; contraste de 10000:1; com adaptador Lan Wireless, facilitando a projeção através de notebooks, tablets, smartphones sem o uso de cabo; imagem em alta definição (HD), resolução máxima de 1680 x 1050; resolução Nativa WXGA (1280 x 800	un	53	15%	10%

		pixels); relação de aspecto de 16:10 (Widescreen) para projeção de vídeos e filmes; lentes com Zoom manual 1.0 e zoom óptico de 1.2; lâmpada 200W UHE, vida útil de 5000/6000 horas (Normal/Econômico); tamanho da imagem 33" a 318", distância 0,9 - 10,8 m; correção do Trapézio vertical ± 30 graus automático e horizontal ± 30 graus manual; reprodução de cor 24 bit, 16.7 Milhões de cores; auto falante de 2W (mono); conexões de entrada: HDMI x 1, VGA RGB D-sub 15 pin x 1, Video composto RCA x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, USB tipo A x 1 (memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06/DC-11), USB tipo B x 1 (USB display, mouse, controle); entrada de áudio RCA x 1; compatibilidade de sinais de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL/PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/ 1080i/1080p; voltagem bivolt 100 - 240 V $\pm 10\%$, 50/60 Hz; ruído 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico); segurança: trava de segurança tipo Kensington; função de proteção por senha; itens Inclusos: Projetor, Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, duas pilhas AA para controle remoto, Controle remoto, módulo Wireless LAN, maleta de transporte e CD-ROM com documentação do projetor. Referência: Marca Epson modelo Epson Powerlite w28+ HD 3000 Lumens ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) - VINCULADO AO ITEM 32.				
66382	34	RACK, com as seguintes especificações ou superior: a) Padrão RETMA 19 polegadas; b) Tamanho 42U de acordo com o padrão EIA 310-E; c) Permite instalação de cargas estáticas até 1.200kg; d) Portas frontal e traseira com chaves de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas; e) Painéis laterais removíveis, com chaves de segurança; f) Portas traseiras e frontais que permitam a ventilação de mais de 75% do ar; g) Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação do rack, em piso falso padrão; h) Incluso os kits para montagem (porca-gaiola, parafusos, arruelas, etc), no mínimo 50 kit's; i) O equipamento deverá ser projetado para instalação de servidores tipo RACK e outros dispositivos do tipo RACK; j) Portas frontal e traseira removíveis; k) Barras de extremidade removíveis para facilitar o posicionamento dos cabos; l) Números em "U" impressos nos trilhos 19"; m) Estrutura única com dobradiças permite alteração do sentido de abertura de porta; n) Deve ser fornecido acessórios para organização de cabos e direcionamento do fluxo de ar; o) A largura do Rack deve ter entre 750mm e 800mm, proporcionando espaço para os organizadores verticais (que devem ser fornecidos na solução) de até 10cm de largura; p) Incluso organizadores verticais para melhor arrumação dos cabos e fluxo de ar, em quantidade suficiente para organizar os cabos considerando o rack lotado de servidores; q) Devem ser fornecidas 21 (vinte e uma) tampas cegas de 1U de altura, da mesma cor do rack. As tampas devem ser toolless para fixação; r) A profundidade do Rack deve ser superior a 1070mm; s) Incluso 08 (oito) sistemas de distribuição de energia (PDU), montado internamente, de forma redundante, provendo operacionalização da solução com redundância. As PDU terão que ser divididas em: 04 (quatro) PDUs com 05 tomadas (para cada PDU) do tipo 5-	un	1	15%	10%

		15R e 04 (quatro) PDUs com 13 tomadas (para cada PDU) do tipo C13. As PDUs devem ocupar no máximo 1U, e com possibilidade de fixação lateral; t) Instalação inclusa; GARANTIA: a) Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha de produção do fabricante e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 1 (um) ano após a sua entrega; b) Caso haja necessidade de reparação dos equipamentos ou componentes nas instalações do fornecedor, os custos e a documentação necessária de envio dos mesmos ao fornecedor, além da devolução devidamente reparados, serão de total responsabilidade do fornecedor; c) A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, instalação, montagem e acessórios envolvidos na implementação da solução; d) Os chamados deverão ser abertos no fabricante e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos; f) Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 8x5 (horário comercial) para todo o hardware ofertado, incluindo chamados técnicos; g) O atendimento da garantia de hardware deverá ser do tipo "on site", ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados. Para este item do presente edital os equipamentos ofertados serão instalados em Poços de Caldas/MG; h) O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico do fabricante e o comparecimento de um técnico ao local, quando necessário, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas; i) O tempo de solução, que compreende o tempo entre a chegada do técnico ao local e a definitiva solução do chamado é de um dia útil; j) Entende-se por término do atendimento a hora em que o equipamento de informática for disponibilizado para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, conforme o caso.				
70387	35	Servidor de Impressão; com interface USB 2.0 e porta RJ-45 Fast Ethernet 10/100Mbps; consumo de energia aproximado de 5V DC, 2A; protocolo TCP/IP, USB virtual remota, LPR/LPD; compatível com a maioria das impressoras do mercado; com gerenciamento através da Web. Garantia mínima de um ano. Marca TP-LINK, modelo TL-PS310U ou de melhor qualidade, (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário).	un	10	10%	10%
66385	36	SIMCA: Padrão em análise multivariada de dados. Funciona em processador Windows e realiza análises multivariadas de dados diversos (metabolômica, economia, banco de dados, engenharia, dentre muitos outros). A licença é de validade indeterminada (válida para sempre) no computador instalado. Não é necessário renovar a licença, contudo a mesma não tem direito a atualização. A licença única e para a utilização em um único computador. Os tipos de análises estatísticas que realiza são: PCA (Principal Component Analysis), PLS (Partial Least Squares), PLS-DA (Partial Least Squares - discriminant analysis), OPLS (Orthogonal Partial Least Squares) e OPLS-DA (Orthogonal Partial Least Squares - discriminant	un	1	0%	18%

		analysis). Trabalha com grande quantidade de dados retirando as informações relevantes, ferramenta de extração de informações crítica de grandes conjuntos de dados. A modelagem multivariada auxilia a entender o estado atual do seu processo e trabalha nos desvios. O software permite construir modelos de predição com mínimo esforço. Calibração multivariada usa dados espectrais para prever propriedades químicas que são medidas muito difíceis e demoradas. Pode evidenciar desvios de análises em batelada. Usado para mineração de dados para achar dados. SIMCA pode ser usado para extrair dados eficientemente e estruturá-las para o uso imediato. Revela a informação chave de grandes quantidades de dados detectados usando métodos multivariados e gráficos altamente interativos no SIMCA. SIMCA ajuda a revelar rapidamente relações entre propriedades químicas de candidatos a fármacos e padrões de propriedades biológicas, estudos de QSAR e trabalha com dados ômicos. A explosão de dados ômicos limita a análise de dados e interpretação, sendo que os S-plots do SIMCA resolvem este desafio.				
71119	37	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ALNG UPGRD MVL, contrato select plus acadêmico Microsoft de 32bits/64bits. (COTA PRINCIPAL).	un	1500	0%	18%
71119	38	Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ALNG UPGRD MVL, contrato select plus acadêmico Microsoft de 32bits/64bits. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) - VINCULADO AO ITEM 37.	un	500	0%	18%
65297	39	Software de investigação estereológica com as seguintes especificações: mapeamento anatômico em 2D, fluxos de trabalho automatizados para Fracionador Optical, Exportação automática de dados e resultados para o Microsoft Excel, módulo de extensão virtual 2D de amostras, Software ApoTome Módulo de Integração. Módulo de integração de software para controlar as funções do microscópio automatizados. Câmera colorida. 1600H x elementos de imagem 1200V saída nativa em 10 quadros por segundo. Vários modos de binning alternativos (até 8x8) em taxas de quadro mais rápidas, 1.92 imagem megapixel. Wide-banda sensibilidade à luz, ideal para todos aplicações de campo claro e brilhante com alguns epifluorescência e estável fluorocromos no espectro de luz visível. Inclui interface de software para 32-bit e sistemas de 64 bits e placa de interface Firewire PC. Hardware PC pré-configurado para Software MBF. Câmera Adapter 60N-C 1" 1.0x. Microscopy Camera AxioCam 506 color, ZEN Pro 2012 Hardware License Key. Referência: ZEN BLUE, Carl Zeiss. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário. Utilizado no Microscópio AXIO SCOPE A1 E AXIO VERT A1.	un	1	0%	18%
62743	40	Storage de 12TB com as seguintes especificações: Storage de 12 TB, com CPU Atom dual core de 1.8 Ghz e com 2GB de memória RAM, com 6 discos rígidos de 3,5 polegadas SATA III de 7200 RPM "hot swap" de 2TB, com os seguintes níveis de RAID: 0, 1, 10, 5 e 5 + 1 (hot spare) , 6; com duas conexões de rede RJ45 gigabit, uma porta USB 3.0 e duas portas USB 2.0, suportando sistemas de arquivos Windows, Mac OS e Linux, tensão AC de 100 – 240 VAC, ruído acústico de 33 dBA, acompanhado de 6 discos de 2TB, fonte de alimentação e guias de instalação. Referência: Marca Iomega StorCenter px6-300d 12TB ou de melhor	un	3	10%	10%

		qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Garantia de 12 meses.				
62744	41	Storage de 18TB com as seguintes especificações: Storage de 18 TB incluindo uma opção diskless, com 6 baias para HD SATA, podendo acomodar discos de 2,5 e 3,5 polegadas, com CPU Atom dual core de 1.8 Ghz e com 2GB de memória RAM, com 6 discos rígidos de 3,5 polegadas SATA II de 7200 RPM “hot swap” de 2TB, com os seguintes níveis de RAID: 1, 10, 5 e 6 (hot spare); com duas conexões de rede RJ45 Gigabit Ethernet, uma porta USB 3.0 e duas portas USB 2.0, suportando sistemas de arquivos Windows, Mac OS e Linux, tensão AC de 100 – 240 VAC, ruído acústico de 33 dBA, acompanhado de 6 discos de 3TB, fonte de alimentação e guias de instalação. Referência: Marca Iomega StorCenter px6-300d network storage 18TB ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Garantia de 12 meses.	un	3	10%	10%
57642	42	Tablet – Características: Tamanho da Tela: 9.7", Tela Multi-Touch de 9,7 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED e com tecnologia IPS; Sistema Operacional: IOS; Resolução de 2048x1536 pixels, 264 pixels por polegada (ppp); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Processador Chip A6X dual core com processador gráfico quad core; Câmera FaceTime HD: Fotos de 1,2MP; Vídeo em HD de 720p; Chamada FaceTime com vídeo via Wi Fi ou rede celular; Detecção de rostos; Retroiluminação; Câmera iSight: Fotos de 5MP; Foco automático; Detecção de rostos; Retroiluminação; Lente de cinco elementos; Filtro IV híbrido; Abertura f/2.4; Fotos HDR; Gravação de Vídeo em HD; Wi-Fi (802.11a/b/g/n); dois canais (2,4GHz e 5GHz); Tecnologia Bluetooth 4.0; GSM/EDGE; UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA; Cartão SIM: Micro SIM; Bateria de Longa Duração: Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 42,5 watts/hora; até 10 horas para navegar na web via Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música; até 9 horas para navegar na Internet usando rede de dados celular; carga via carregador ou USB do computador. Medidas/peso aproximados: Altura: 241,2 mm; Largura: 185,7 mm; Espessura: 9,4 mm; Peso (Wi Fi): 652 g; Peso (Wi Fi + Celular):662 g; Itens inclusos na embalagem: iPad com tela Retina; Cabo de Lightning para USB; Carregador USB. Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo: Apple IPAD com tela de retina Geração 4 16GB Wi-Fi + Celular. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	5	10%	10%
57299	44	Ultrabook com as seguintes especificações ou superior: processador: 3º geração Intel® Core(TM) i7-3537U (2 GHz com Turbo Boost até 3.10 GHz); memória cache: 4 MB (L3); tela: 11,6" - 1920 x 1080 Full HD (LED); adaptador de vídeo: Intel® HD Graphics 4000 integrada; memória: 6GB DDR3L SDRAM; unidade de armazenamento: unidade de disco rígido 128GB SSD; slot para cartão de memória: suporta Memory Stick Duo, Memory Stick PRO HG, SD memory card, SDHC, SDXC, Magic Gate; ethernet: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T; controle de cursor: Touchpad eletrostático - Multi Touchpad; teclado: português QWERTY iluminado; autonomia da bateria: até 5 horas; webcam 2.0MP com tecnologia Exmor (1920 x 1080) e microfone integrados; saída HDMI - Transmite as imagens em alta definição, com tecla de acesso rápido ASSIST; áudio:	un	2	10%	10%

	Intel® High Definition Audio; com as seguintes interfaces: USB 3.0 com USB Charger, USB 3.0, saída HDMI, saída VGA, saída para fones de ouvido, DC In e Conector para bateria extra; conexão sem fio Integrada (Wireless): Bluetooth® standard Ver. 4.0 + HS; Wi-fi IEEE 802.11 a/b/g/n; dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 31,9 x 1,79 x 19,9 cm; peso: 1,3 Kg; adaptador de corrente alternada (VGP-AC10V8) e bateria (VGP-BPS31), caneta digital (VGP-STD1); Sistema Operacional: Windows® 8 64 Bit Marca/model: Sony/Ultrabook SVD11225CBB Duo Garantia: 01 ano.			
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.004829/2016-40

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.004829/2016-40	Núcleo de Tecnologia de Informação	Marcelo Penha Fernandes
23087.002630/2016-87	Agência de inovação e Empreendedorismo	Profa. Dra. Márcia Paranho Veloso
23087.002444/2016-48	Campus Avançado de Poços de Caldas	Prof. Mayk Vieira Coelho
23087.002370/2016-40	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.003245/2016-57	Faculdade de Nutrição	Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.003705/2016-47	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Denise Aparecida Corrêa
23087.004833/2016-16	Instituto de ciências da Natureza	Flamarion Dutra Alves
23087.003293/2016-45	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Evandro Monteiro
23087.003716/2016-27	Instituto de Química	Profa. Alzira Maria Serpa Lucho
23087.002487/2016-23	Laboratório Central - LACEN	Profa. Dra. Maria Rita Rodrigues
23087.001943/2016-18	Laboratório Central - LACEN	Profa. Dra. Maria Rita Rodrigues
23087.001001/2016-30	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Profa. Maria de Fátima Sant Anna
23087.004402/2016-41	Pró-Reitoria de Extensão	Profa. Rosângela Rodrigues Borges
23087.000185/2016-11	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Dr. Eduardo costa de Figueiredo
23087.003517/2016-19	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional	Prof. Tomás Dias Sant'Ana

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de equipamentos de informática para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de equipamentos para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados pelos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 6.221.652,58 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos equipamentos objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f)** prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não mantiver a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00

PROCESSO Nº 23087.004829/2016-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 047/2016 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de equipamentos de informática, para os Campi da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido

de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão;

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;

i. Sede Alfenas – Almoxarifado Central: Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223.

ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Terceira

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- e) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2016.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

MINUTA DE CONTRATO Nº /2016

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG** E A EMPRESA _____, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**, nomeado Reitor pelo Decreto de 13 de março de 2014 da Presidenta da República, publicado no DOU de 14 de março de 2014, Página 1, Seção 2, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº : __, com sede em _____, na Rua _____ - CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG: _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 23087.004829/2016-40, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente contrato, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Faculdades e Institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2016, Sistema de Registro de Preços e na proposta da **CONTRATADA**:

Item	Nome	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	TOTAL			R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento a que se refere este Contrato foi objeto da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2016, Sistema de Registro de Preços, sendo que a proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos pela **CONTRATADA** será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e de até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

1. Locais e horários para entrega:

1.1 Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

1.1.1 Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

1.1.2 Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

1.3 Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central e na Administração do Campus de Poços de Caldas, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

1.3.1 esteja compatível com os critérios estabelecidos na Licitação e não exista cobrança de frete;

1.3.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

1.3.3 não apresente avaria ou adulteração;

1.3.4 seja o material da mesma marca e modelo oferecido na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

1.3.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

1.3.6 esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

1.3.7 Estejam os equipamentos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos diferentes numa mesma embalagem.

1.4 Definitivamente: Pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

1.4.1 Após o recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (___), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2016, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias, tais como frete, impostos, assistência técnica, incluindo substituição de peças e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;

3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a UNIFAL-MG consultará junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;
7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A **CONTRATADA** se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;
2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
3. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos decorrentes do transporte dos equipamentos até a entrega definitiva na UNIFAL-MG;
4. Providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;
5. Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura do presente Contrato;
6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato;
7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
8. Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao Equipamento fornecido, com base no presente Contrato, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
9. Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;
10. Responder por todos os ônus referentes a entrega do bem ora contratado;
11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a efetuar a substituição, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens;
12. Fornecer os equipamentos, nas quantidades solicitadas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações contidas neste Contrato, no Edital e Anexos;
13. Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado;
14. Caso haja solicitação do responsável pelo equipamento na UNIFAL-MG, a empresa deverá fornecer treinamento no local onde o equipamento será instalado, com todas despesas (viagem, hospedagem e alimentação) a cargo da empresa contratada;
15. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
16. A **CONTRATADA** é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento adquirido;
17. A **CONTRATADA** deverá manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, pelo período de execução do contrato;
18. Comunicar à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.
19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UNIFAL-MG;
20. Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
21. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, objeto deste Contrato;
2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
3. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;
5. Preparar o local para recebimento dos equipamentos;
6. Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** (consulta ao SICAF).
7. Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados à conta do Orçamento Geral da União, PTRES: _____, Elemento de Despesa: _____ e Fonte: _____, conforme Nota de Empenho 2016NE_____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 1.2. apresentar documentação falsa;
 - 1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.5. não mantiver a proposta;
 - 1.6. cometer fraude fiscal;
 - 1.7. comportar-se de modo inidôneo;
2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
 - 3.1. Advertência
 - 3.2. Multa:
 - 3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
 - 3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
 - 3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
 - 3.5. Declaração de inidoneidade.
4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão deste Contrato, a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG pagará à **CONTRATADA** o valor relativo ao equipamento entregue, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com este contrato e com seus termos, as partes assinam-o em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, _____ de _____ de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____